ANO XLIII Nº 200 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	1
APOSTILA	
Secretaria de Estado da Segurança Pública)4
ATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras)4
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros)6
COMUNICAÇÕES	
Claro S.A e Outras	18
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	22
CONVOCAÇÃO	
Risa S.A	34
DECRETOS	
Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA	35
DISTRATO	
Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA	35
EDITAIS	
Gerência de Inclusão Sócioprodutiva - GISP	35
ERRATAS	
Prefeirtura Municipal de Amarante do Maranhão e Outra	36
ESTATUTO	
União dos Moradores do Parque Bob Kennedy	36
LEI	
Prefeirtura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA	36
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	36
ORDENS DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	36
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 3	37
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	37
TERMOS DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Educação e Outro	37

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 16/2013: REF. Processo Administrativo n.º 240330/2013 (apensos nº 5441/2015 e 98794/2014)-SEDUC. PARTÍCIPES: O ES-TADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ES-TADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVER-NADOR ARCHER, CNPJ n.º 06.138.150/0001-42, doravante denominada CONVENENTE, representada por sua Prefeita, Sra MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF n.º 278.509.433-68. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar de *ex officio* até 19/04/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 16/2013, tendo em vista a necessidade de cumprimento na totalidade da aplicação do valor repassado à conveniada, uma nova fiscalização e posterior Recebimento da Obra. CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 16/2013, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. BASELEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 74/2019 - AS-SEJUR/SSP. PROCESSO Nº 188143/2019-SSP, de 28/08/2019. ES-PÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2019-SSP, de 03/10/2019, do CON-TRATO nº 122/2018-SSP, de 03/10/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa DUCANGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, de CNPJ N° 06.264.451/0001-12. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 122/2018-SSP, de 03/10/2018, previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e da Renovação, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/10/2019 a 03/10/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.245/91 e Lei Federal n° 8.666/1993. **DO** VALOR: O valor mensal do citado contrato é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme Cláusula Terceira do Contrato nº 122/2018-SSP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 677; Plano Interno: LOCAIMOVEL; Natureza de Despesa: 33.90.36.10; Fonte de Recurso: 0101. SIGNA-TÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela LOCATÁRIA, e o Sr. Lázaro Bezerra Ducanges Filho, de CPF nº 062.354.683-34, pela LOCADORA.. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SE-CRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 08 DE OUTUBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 76/2019 – AS-SEJUR/SSP. PROCESSO Nº 210694/2019-SSP, de 24/09/2019. ES-PÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2019-SSP, de 03/10/2019, do CONTRATO nº 74/2017-SSP, de 03/10/2017. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, de CNPJ nº 05.121.169/0001-13. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 74/2017-SSP, de 03/10/2017, com base na Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/10/2019 a 03/10/2020. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.DO VALOR: O valor global do

Contrato nº 74/2017-SSP, de 03/10/2017, é de R\$ 1.181.761,92 (um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme Cláusula Terceira-Preço, do mencionado contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101-Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 672; Plano Interno: ADMINISTRAR; Natureza de Despesa: 33.90.39.77; Fonte de Recurso: 0101. SIGNA-TÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e a Sra. Maria do Socorro da Cunha Santos, de CPF nº 618.292.853-00, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 08 DE OUTUBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 313/ 2018/SES-REF.: Processo n.º 177.496/2019/SES. PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 01.645.738/0028-99; OB-JETO: 1.1. O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 313/2018/ SES, no que se refere à prorrogação de prazo, visando a continuidade na prestação dos serviços; 1.2. Supressão de 3,50 % (três virgula cinquenta por cento) do valor inicialmente pactuado, em razão do Decreto Estadual nº 34.579, de 23 de novembro de 2018, que determina medidas visando a redução de despesas de custeio no âmbito da administração pública direta e indireta, atendendo o princípio da vantajosidade e economicidade; VIGÊNCIA: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2019, com término previsto para 01/11/2020, conforme Cláusula Décima Oitava do Contrato original, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; VALOR: 3.1. O valor do aditivo em razão da supressão descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará na redução de R\$ 138.208,48 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos) anual; 3.2. O valor global estimado de R\$ 3.848.748,56 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), readequado, passará para R\$ 3.710.540,08 (três milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO: 10; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 795 (INFORMÁTICA); FONTE - 0121; NA-TUREZA DESPESA - 33.90.40.21, conforme NOTA DE EMPE-NHO nº 2019NE009113, emitida em 01/10/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATU-RA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2019; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante, e pelos Senhores: FABIO DIAS FOL-CHETTI, Cédula de Identidade nº 30.388.166-5 SSP/SP, CPF/MF nº 278.889.418-00, e VITOR CRIVORNCICA JUNIOR, Cédula de Identidade nº 20075279 SSP/SP, CPF nº 177.067.548-55, pela Contratada. São Luís (MA), 15 de outubro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. QUINTO TERMO DE ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 08/2015-IEMA, originário do Processo Administrativo nº 181278/2019-IEMA, que entre si celebram, como CONTRATANTE O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA inscrito no CNPJ-MF sob no. 05.849.024/0001-33, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Administração do IEMA Sr. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA sob nº 13.362 e CPF n.º 005.634.213-63, residente e domiciliado em São Luís/MA e como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉR-CIO LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.118.323/0001-60, estabelecida na Av. 03, N° 16, Loja 4 - Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65.070-971, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. JOSÉ LUÍS DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 74.684.697-5 e do CPF nº 146.767.533-49, residente e domiciliado em São Luís (MA); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 193351/2018-IEMA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº. 08/2015-IEMA; AMPARO LEGAL: o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 170.204; PROGRAMA: 0600; SUBAÇÃO: 001628; PI: IM-PLANENSIN; ND: 33.90.39; FONTE: 0103; DATA DA ASSINA-TURA: 03 de outubro de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, Diretor de Planejamento e Administração do IEMA e JOSÉ LUÍS DE ARAÚJO, Representante Legal da empresa Construtora Peniel Indústria e Comércio Ltda. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE-Diretor de Planejamento e Administração do IEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº. 43/2017 - IEMA que entre si celebram, como CONTRATANTE O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCA-ÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, Órgão Público, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.849.024/0001-33, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, Loteamento Quitandinha, Bairro, Cohafuma, CEP 65074-199-São Luís-MA, neste ato representado pelo Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, Mestre em Educação, portador da Carteira de Identidade nº 39132982010-4, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 894.833.593-68, residente e domiciliado em São Luís-MA, e como CONTRATADA a empresa TELEMAR NORTE E LESTE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, situada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, neste ato representada por seus Procuradores, a Sra. PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA, brasileira. casada, Administradora, RG nº 22399622002-9, SSP/MA, CPF nº 515.627.663-68 e o Sr. PACÍFICO GOMES PEREIRA DA SIL-VA, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicação, RG nº 345.030 SSP/MA e CPF nº 176.799.903-87, residentes e domiciliados em São Luís (MA); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 134871/2019-**IEMA**; **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA e da prorrogação no Contrato nº. 043/2017-IEMA; AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ**-RIA: PROGRAMA: 0600; SUBAÇÃO: 001628; PI: IMPLANEN-SIN; ND: 33.90.39; FONTE: 0103 UG: 170204; DATA DA ASSI-NATURA: 04 de julho de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA, e como Procuradores da Telemar Norte Leste S/A. a Sra. PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA e o Sr PA-CÍFICO GOMES PEREIRA DA SILVA. JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA-Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA



EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DARESENHADO QUARTO ADITIVO Nº 061/2015/04. Processo administrativo de contratação: 0375/2015. Processo administrativo do aditamento: 1527/2019. Número do Aditivo: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2015/03 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/ Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF sob o nº 023.836.653-71. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Signatário(s)/Contratado: Representantes Legais, Sr. André Renato Viard Fortino, inscrito no R.G. sob o n° 17.335.779 SSP/SP, e no CPF sob o n° 077.346.878-14, e o Sr. Jabis de Mendonça Alexandre, inscrito no R.G. sob o nº 9990351 SSP/SP, e no CPF sob o n° 011.028.568-94. Objeto do contrato: "prestação de serviço de Seguro para os bens pertencentes à EMAP, incluindo cobertura de incêndios, raios, explosão, implosão, danos elétricos, alagamento, inundações e quebras de vidros". Objeto do termo aditivo: para prorrogar os prazos de execução, vigência por mais 12 meses e renovação do valor contratual. Valor: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato a que alude a cláusula antecedente, no período de 24/11/2019 a 23/11/2020, corresponde a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo: Pelo presente Instrumento, os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 061/2015/03-EMAP, os quais se findariam em 23/11/2019, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a estender-se até 23/11/2020. Fundamento legal: com esteio no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 15/10/2019. Publique-se. São Luís, 16 de Outubro de 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298. Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Adm. III, GECOC/EMAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 420/2018-SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa CONSTRUTORA CONSTRUENG LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.397.939/0001-80. DA PRORROGAÇÃO: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses. DA FUNDAMENTA-ÇÃO: A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 25 de setembro de 2019, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, II e § 1º, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0005.1110 .0000;4.4.90.51.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Gabriel Rodrigues Sonvesso (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA (MA) CONTRATADO: T. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 15.796.085/0001-33. ORIGEM: Tomada de Preço n.º 010/2018. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água no bairro Vila Sampaio, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barra do Corda - MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 17.511.1003.1004.0000; 4.4.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 15 de julho de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO. CON-TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO COR-DA (MA) CONTRATADO: CONSTRUTORA CARVALHO GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 12.040.112/0001 - 55. ORIGEM: Concorrência Pública n.º 006/2016. OBJETO: Contratação de empresa para construção de creche. CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA SEXTA -DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMEN-TO FINAL. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO fica prorrogado por dez meses o prazo de sua vigência. CLÁUSU-LA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 8763 - PAC 2; 12.365.1012.1009.0000; 4.4.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 25 de setembro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LOBO. Coordenador de Receita e Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: ROBSON DOMINGOS DOS SANTOS ALMEIDA -EPP - CNPJ nº 27.287.448/0001-94, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 052/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8759/2019. OBJETO: Contrato de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças das motocicletas pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 209/2018, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/09/2019. VI-GÊNCIA: 17/09/2019 a 17/09/2020. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 17/09/2019. Domingos Vinícius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada: ROBSON DOMINGOS DOS SANTOS ALMEIDA-EPP. CNPJ 27.287.448/0001-94. MODALIDADE: pregão presencial nº 052/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8636/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção (preventiva e corretiva), incluindo reposição integral de peças de motocicletas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coroatá. Ano 2019.Contrato nº207/2018. DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 17/09/2019. VIGÊNCIA:17/09/2019 a 17/09/2020. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no artigo 57, da Lei Federal nº8.666/93. Coroatá/MA, 17/09/2019. Daniel Sousa da Silva. Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019, PARTES: O Município de Nova Colinas, CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05 e CONSTRUTORA COE-LHO TEIXEIRA LTDA., CNPJ nº 10.602.975/0001-43. OBJETO: Acréscimo de 10,64% (dez inteiros e sessenta e quatro centésimos) por cento, ao valor do Contrato. VALOR: Em decorrência do acréscimo quantitativo introduzido pelo presente aditivo, o valor inicial do contrato em aditamento fica alterado de R\$ 138.777,95 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 153.540,15 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais e quinze centavos), de acordo com a planilha anexa, que fica fazendo parte integrante do Contrato nº 201/2019 ora aditado, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 201/2019. DATA DE ASSINATURA: DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 78/2018. CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HI-DRO SOLO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ nº 11.330.936/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa para implantação do sistema de abastecimento de água nos povoados de Engenho do Lago e Rio Grande na zona rural do município de Porto Rico do Maranhão. Valor: R\$ 298.838,93 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos). AMPARO LE-GAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Por mais180 (cento e oitenta) dias. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais. PORTO RICO DO MARANHÃO, 28 AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Luciano Klinger Silva Gomes - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2019. PROCESSO ADM. Nº 040/2019-CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J. A. da Silva Neto - ME, CNPJ: 30.242.484/0001-46 OBJETO: Pavimentação de Ruas do Programa Rua Decente da cidade de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITIVADO: 16/10/2019 a 17/03/2020. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2019. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina o Representante Legal - JOÃO AMANCIO DA SILVA NETO, CPF: 616.044.173-66.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: ELETROCOL LTDA - ME. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 021/2019. PROCESSO Nº: 019.021.021.2019. CONTRATO Nº 049/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Melhoramento/recuperação de 45km de Estrada Vicinal

no Trecho Sede a Divisa Rondon do Pará - PA, no Município de Vila Nova dos Martírios Estado do Maranhão –MA. DATA DE ASSINA-TURA DO TERMO ADITIVO: 09/10/2019. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65. CLÁUSULA PRIMEI-RA: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto reajustar o valor do Contrato nº 021/2019. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do Contrato 021/2019, que totalizava R\$ 564.329,38 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), terá um acréscimo no valor de R\$ 138.255,42 (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), sendo assim, as despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de R\$ 702.584,80 (Setecentos e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original -Ordenador da Despesa. EDSON RODRIGUES CHAVES.

APOSTILA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

APOSTILA. O Governo de Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, neste ato representada por seu Secretário, JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA, portador do RG nº 85742498-0-SSP/MA e do CPF n.º 251.637.953-68, RESOLVE apostilar o Contrato nº 122/2018 -SSP, de 03/10/2018, cujo objeto é a locação, para fins não residenciais, do imóvel (terreno) situado na Travessa Boa Ventura, n.º 26-E, Centro, São Luís - MA, para instalação e funcionamento de estacionamento para abrigar os carros oficiais da Polícia Civil do Maranhão., celebrado com a empresa DUCANGES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Travessa Boa Ventura, n.º 26, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.264.451/0001-12, em decorrência do Processo Administrativo nº 189047/2019, de 29/08/2019, com base no art. 65, II, "d" e § 8º da Lei nº 8.666/1993 e na CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE, para conceder reajuste de 4,30% (quatro virgula trinta por cento) de acordo com o índice IGP-M/FGV, que representa o valor de R\$ 365,90 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), passando o valor global do referido contrato de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para R\$ 8.865,91 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)), com base nos cálculos do reajuste efetivados pela Supervisão Financeira - SUFIN/ SSP, às fls. 37-38 do citado processo. A considerar de 04/10/2019. As despesas decorrentes da execução do presente reajuste, passam a correr à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora - 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 677, PI: LOCAIMOVEL; Natureza de Despesa: 33.90.39.10; Fonte de Recursos: 0101. São Luís(MA), 11 de outubro de 2019. JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA Secretário de Estado da Segurança Pública

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N°038/2019 – CSL/SES. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°137/2019 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2019 - CSL/SES. PROCESSO N.º 115858/2019 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços n°137/2019 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ n° 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n°, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante de-



nominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 038/2019**— **CSL/SES. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação**

de serviços de abastecimento com fornecimento de hélio líquido em magneto para equipamento de ressonância magnética nuclear (marca Philips – modelo Ingenia 1,5T), para atender as atividades da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA no Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira e Centro de Especialidades Médicas PAM Diamante em São Luis/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA			
CNPJ:34.597.955/0005-13	Telefone / Fax: (98) 32132857		
Endereço: .Avenida 05, s/n, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã,	E-mail: licitacoes_pkg_nne@praxair.com		
São Luis/MA, CEP: 65095-170	E-man. henacoes_pkg_me@praxan.com		

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

1	tem	Especificações Técnicas	Quant. total abastecimento	Und	Quant. total litros	Valor Unit	Valor total
		Serviço de abastecimento com fornecimento de hélio líquido					_ *
	01	em magneto de equipamento de Ressonância Magnética Nuclear	04	litro	1.400	R\$ 174,83	R\$ 244.762,00
		Volume: 350 litros cada abastecimento					

São Luís – MA, 29 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Wilton Barros Ferreira-WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

ATA DA 417ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA. Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAE-MA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº. 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº. 307 - Centro, CEP 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre a seguinte pauta: 1. Deliberar sobre proposta de reforma do Estatuto da Companhia, conforme Art. 31 do Estatuto Social da CAEMA; 2. O que mais ocorrer. Compareceram à presente reunião os conselheiros Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, Carlos Rogério Santos Araújo, Carlos Magno Duque Bacelar, José do Carmo Vieira de Castro e Marcos Antonio da Silva Grande e, para secretariar os trabalhos, Suelainy Oliveira Frazão, Secretária do Conselho. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, a Presidente do Conselho, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, deu início aos trabalhos declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do edital de convocação: O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia 24 de julho de 2019, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Deliberar sobre proposta de reforma do Estatuto da Companhia, conforme Art. 31 do Estatuto Social da CAEMA. 2. O que mais ocorrer. São Luís, 15 de julho de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima - Presidente do Conselho de Administração, Carlos Rogério Santos Araújo - Presidente da CAEMA. Terminada a leitura do Edital de Convocação, a Presidente do Conselho de Administração colocou para apreciação a Ata da 416ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, que após lida foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Dando seguimento, foi apreciado o primeiro item da pauta: 1. Deliberar sobre proposta de reforma do Estatuto da Companhia, conforme Art. 31 do Estatuto Social da CAEMA. Foi explicado que a proposta apresentada fora sugerida devido ao entendimento de que flexibilizar as exigências para composição do Conselho de Administração da CAEMA pode promover a indicação por parte dos acionistas. A Presidente do Conselho, Sra. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, questionou as mudanças propostas, sendo explicado que a sugestão apresentada, por meio da RCA Nº. 001/2019-CA, propõe a diminuição na quantidade membros, de 9 (nove) para 7 (sete) membros, assim como desvincular dois cargos anteriormente dispostos no Estatuto da CAEMA, em conformidade com o Art. 31, incisos I e III. O Conselheiro Carlos Rogério Santos Araújo advertiu quanto ao desequilíbrio quantitativo existente no Conselho de Administração, acrescentando que a proposta de reforma tem o objetivo de diminuir o déficit existente no quórum necessário para deliberação das pautas sem prejuízo legal, que conta atualmente com apenas 05 (cinco) dos 09 (nove) membros previstos no Estatuto da CAEMA. Continuou explicando que os dois cargos vinculados estão regulamentados em Estatuto por particularidades históricas e que a Lei das Estatais não prevê ou define tais vinculações. Após as discussões, os Conselheiros manifestaram-se favoravelmente sobre o encaminhamento da proposta de reforma do Estatuto da Companhia, conforme Art. 31 do Estatuto Social da CAEMA, para deliberação em Assembleia Geral. Passando para o item 2. O que mais ocorrer. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, franqueou a palavra aos demais e como dela ninguém fez uso, agradeceu a presença de todos, e em seguida, deu por encerrada a reunião, pelo que eu, Suelainy Oliveira Frazão, Secretária do Conselho, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 006, folhas 80v, 81, 81v, 82. Esta ATA foi registrada na JUCEMA sob o nº 20191041416 em 20/09/2019 Protocolo 191041416 Empresa 21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, Carlos Rogério Santos Araújo, Marcos Antonio da Silva Grande, José do Carmo Vieira de Castro, Carlos Magno Duque Bacelar

VIENA SIDERÚRGICA S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2.019. CNPJ N° 07.609.993/0001-42-NIRE N° 213.0000138-7. DATA, HORA E LOCAL: 24 de setembro de 2019, às 10:00 (dez) horas, na sede social da companhia na Fazenda Medalha, Povoado de Piquiá, Açailândia, Maranhão. CONVOCAÇÃO E QUORUM: Não houve convocação por escrito. Assembléia realizada ao abrigo do § 4°, do art. 124, combinado com o



§ 4º, do art. 135, da Lei 6.404/76. Presentes a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Benedicto Júlio Valladares e, Secretário: Rodrigo Kaukal Valladares. DELIBERAÇÕES: a) considerada regular a instalação da assembléia; b) autorizada a lavratura da ata em forma sumária; c) aprovada a alteração do Artigo 4º, do Estatuto Social que trata do objeto social da companhia que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - A companhia tem por objeto social a: i) industrialização e o comércio de ferro gusa e produtos de siderurgia e metalurgia em geral, inclusive importação e exportação; (ii) reflorestamento; (iii) geração de energia elétrica; (iv) comércio atacadista de energia elétrica; (v) cultivo de

eucalipto." CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal Permanente nem foi instalado no presente exercício. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO: Após a lavratura, a presente ata foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Benedicto Júlio Valladares, Presidente da mesa, acionista e representante da acionista Viena Fazendas Reunidas Ltda.; Rodrigo Kaukal Valladares, Secretário da mesa e acionista; e, acionistas: Simone Kaukal Valladares, Daphne Kaukal Valladares. AUTENTICAÇÃO: Este traslado é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. ARQUIVAMENTO: Na Jucema sob o nº 20191089125 em 11.10.2019. Açailândia (MA), 24 de setembro de 2.019. Benedicto Júlio Valladares-Presidente da Mesa. Rodrigo Kaukal Valladares-Secretário da Mesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 57/2019. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia. Pregão Presencial nº 40/2019. Processo Administrativo: 024/2019-SEMUS. Beneficiária da Ata: A F Soares Maciel-ME, CNPJ nº 31.842.120/0001-60. Vigência da Ata: 07/10/2019 à 07/10/2020. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bambolê	Unid	12	Arktus	120,00	1.440,00
2	Barra paralela	Unid	2	Arktus	2.080,00	4.160,00
3	Bola de propiocepção	Unid	5	Carci	177,00	885,00
4	Bola suiça (bobath) média	Unid	6	Arktus	80,00	480,00
5	Bola suiça (bobath) grande	Unid	6	Arktus	88,00	528,00
6	Bolas c/ cravo massagem pequena	Unid	20	Arktus	16,00	320,00
7	Bolsas de gel (quente/fria)	Unid	20	Arktus	34,00	680,00
8	Escala de dedo	Unid	4	Arktus	228,00	912,00
9	Escala de ling	Unid	2	Arktus	955,00	1.910,00
10	Halter ou caneleira de 5kg	Par	20	Arktus	190,00	3.800,00
11	Halter ou caneleira de 1kg	Par	20	Arktus	39,10	782,00
12	Incentivador respiratorio adulto	Unid	2	Arktus	38,99	77,98
13	Infra-vermelho de pé	Unid	4	Arktus	360,00	1.440,00
14	Luva massageadora corporal par	Unid	4	Arktus	46,88	187,52
15	Máquina de gelo	Unid	1	Venâncio	15.750,00	15.750,00
16	Massageador corporal	Unid	2	Supermedy	128,00	256,00
17	Massageador elétrico c/infravermelho p/ massagem corporal e relaxamento muscular	Unid	2	Supermedy	157,00	314,00
18	Parafina (máquina e refil)	Unid	2	Carci	1.830,00	3.660,00
19	Polio de ombro	Unid	6	Carci	1.770,00	10.620,00
20	Quadro de quadríceps	Unid	2	Carci	169,00	338,00
21	Rolo de massagem	Unid	6	Arktus	130,00	780,00
22	Rolo de punho	Unid	5	Arktus	83,69	418,45
23	Suporte p/ bola	Unid	2	Arktus	110,00	220,00
24	Tapete de propiocepção	Unid	10	Carci	117,00	1.170,00
25	Tens-fes – 04 ou 05 canais	Unid	2	Arktus	2.347,00	4.694,00
26	Theraband (kit com 04 resistências diferentes)	Kit	2	Carci	179,00	358,00
27	Ultra-som 1/3mhz	Unid	2	Arktus	2.318,00	4.636,00

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO. Pregão Eletrônico nº. 055/2019. Processo nº. 166673/2019/SES. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão, com quilometragem livre, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei. A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado da Saúde, comunica que a sessão marcada para o dia 18/10/2019 às 10:00hs (horário de Brasília) não será realizada, estando SUSPENSA até ulterior deliberação; Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação — CSL, localizado na Av. Professor

Carlos Cunha s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; **E-mail:** csl@saude.ma.gov.br; **Fones:** (98) 31985558 e 31985559. São Luís-MA, 16 de outubro de 2019. **ANA NÍSIA VÉRAS CUTRIM FER-REIRA LIMA-Pregoeira do CSL – SES/MA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189664/2019 - SES. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 54/2019 - CSL/SES. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/MA, por meio do Secretário de Estado da Saúde, torna público que o Pregão Eletrônico nº 54/2019, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades oriundas de demanda judicial impetrada contra o Estado do Maranhão, foi declarado **DESERTO**, ante a inexistência de propostas e licitantes interessados. São Luís (MA), 14 de outubro de 2019. Carlos **Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 9172/ 2019-SES. HOMOLOGO os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 246, de 22 de maio de 2019, por meio da Adjudicação no Sistema Comprasnet, realizada no dia 02/07/2019, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 023/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte/fretamento de aeronaves para transporte de pacientes graves (transporte aeromédico), em UTI aérea (adulto, criança e neonatos) com equipe técnica especializada - incluído serviços de transporte terrestre em ambulância tipo "D", a fim de atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA e eventuais demandas judiciais e AUTO-RIZO a formalização das Atas de Registro de Preços, em favor dos licitantes abaixo relacionados, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA E CNPJ	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	MANAUS AEROTÁXI PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 02.324.940/0001-61	21,00	1.470.000,00
02	AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA. CNPJ: 06.180.439/0001-20	14,46	723.000,00
	TOTAL GERAL:		2.193.000,00

São Luís (MA), 16 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo n.º: 83678/2019/SEFAZ. TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2019. Na "Cláusula Quarta-Da Dotação Orçamentária" do Contrato nº 05/2019, onde se lê: "A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1601010412903503270449040-Gestão Fazendária, Transparência Fiscal, Administração Tributária e Contencioso Fiscal no Estado do Maranhão- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0115 - (Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID)" Leiase: "A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1601010412903503270449040-Gestão Fazendária, Transparência Fiscal, Administração Tributária e Contencioso Fiscal no Estado do Maranhão- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0115 - (Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID). 1601010412903503270449052-Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recursos: 0115-(Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID)" Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2019. SÃO LUIS, 14 de outubro de 2019. Magno Vasconcelos Pereira-Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSABILIDADE. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 222.023/2019-SEPLAN. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de crachá de identificação funcional dos servidores da SEPLAN, visando garantir a identificação funcional dos servidores desta Secretaria e também o cumprimento dos procedimentos de segurança do acesso no que tange a identificação, assegurando a tranquilidade no ambiente do trabalho para a realização das atividades essenciais de competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento-SEPLAN, conforme TR nº 21/2019-SMP/SUADM/SEPLAN, e proposta da empresa que cotou o menor preço, mediante dispensa de licitação. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 23, II "a", c/c o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 4.857,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa a esta Dispensa de Licitação deverá correr à conta da dotação orçamentária: PTRES: 224455-01010000000-33.90.30-220101- MANUTENÇÃO. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art.26 da Lei n. ° 8.666/93, a Dispensa de licitação para a contratação da empresa ERIC GUIMARÃES ARAUJO - ME, CNPJ N° 17.668.873/0001-70. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 16 de outubro de 2019. MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS-Subsecretário de Estado do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019-CSL/SEGOV-MA. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 15:00h (horário local) do dia 31 de outubro de 2019, no Auditório do Anexo do Palácio dos Leões, localizado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de persianas tipo Rolô e tipo Vertical, para o prédio João Goulart, onde funcionará as futuras instalações da SEGOV-Secretaria de Estado do Governo e para o Edifício Manhattan nas futuras instalações da SEATI- Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação, na forma Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Anexo do Palácio dos Leões, situada na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: http://www.segov.ma.gov.br. São Luís/MA, 16 de outubro de 2019. Anderson Araujo Perdigão - Pregoeiro da SEGOV/MA. ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO-PREGOEIRO DA SEGOV/MA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 050/2019. PROCESSO Nº 0184343/2018. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que RESOLVE SUSPENDER o Pregão Presencial nº 50/2019 -SEAP, cujo objeto é a aquisição de 15 (quinze) aparelhos de Raio x (60X40) com instalação que seria realizada na data de 21 de outubro de 2019 às 14:30min, na sala de reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP/ localizado na Rua Gabriela Mistral, s/nº - Vila Palmeira, São Luís/MA. Informamos que será remarcada uma nova data a ser posteriormente publicada, obedecendo-se aos princípios constitucionais e administrativos. Outras informações podem ser obtidas através dos e-mails: cslic@seap.ma.gov.br ou cslicseap@gmail. com. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Jornais de Grande Circulação, sítio eletrônico desta SEAP e quadro mural localizado na recepção da SEAP/MA. São Luís, 16 de outubro de 2019. ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA-Pregoeiro substituto da CSLIC-SEAP.



SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. PROCESSO Nº 062114/2019-CSL/SEGEP/MA. OBJETO: Con-

tratação de empresa especializada em serviços de auditoria externa na folha de pagamento de pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta do Estado do Maranhão, compreendendo avaliação, validação e apreciação sobre a qualidade dos dados, da informação e dos sistemas que gerem e mantêm, em termos de legalidade, segurança e confiabilidade. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à espécie e conforme parecer jurídico exarado pela ASSJUR/SEGEP, HOMOLOGO o procedimento em epígrafe, declarando credenciada a empresa abaixo relacionada.

EMPRESA:

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. CNPJ n°. 02.189.924/0001-03

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

O valor total de R\$ 3.012.685,24 (três milhões, doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

São Luís, (MA) 15 de outubro de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES.SEGEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. pregão presencial Nº 004/2019. PROCESSO Nº 135795/2019-CSL/SEGEP/MA. OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNA E NO-TURNA, DE FORMA CONTINUADA, PARA O CENTRO AD-MINISTRATIVO DO ESTADO – CAE (EDIFÍCIOS CLODO-MIR MILET, NAGB HAICKEL E HENRIQUE DE LA ROQUE), SEUS ANEXOS, ALMOXARIFADO E ARQUIVO CENTRAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSITÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda conforme parecer jurídico emitido, **RATIFI**-CO a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que adjudicou o objeto acima à empresa abaixo descrita, segunda colocada no certame.

EMPRESA: POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI CNPJ n°. 05.121.169/0001-13

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

O valor total de R\$ 2.094.675,00 (dois milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

São Luís, (MA) 14 de outubro de 2019. **FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES SEGEP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 049/2019-SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177779/2019-SARP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS realizará às 14h00min do dia 04 de novembro de 2019, no auditório da SEGEP -4º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau-São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, li-

citação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, modo disputa aberto, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material durável de copa e cozinha, de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos-MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão-AGERP; Casa Civil-CC; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão-FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC: Procuradoria Geral do Estado -PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria Extraordinária de Programas Especiais-SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Infraestrutura-SINFRA; Secretaria de Segurança Pública-SSP, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www. segep.ma.gov.br. São Luís, de 14 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo n.º 0163410/2019-SECID. Tomada de Preços n.º 003/2019. Assunto: Licitação. Recurso Administrativo. Juízo de Retratação (autotutela). Recurso Provido. **DECISÃO.** De acordo com as informações constantes neste Processo, acolho os fundamentos do Relatório de Julgamento Recursal proferido pela CSL e faço destes o emabasamento desta decisão terminativa. Destarte, julgo PROCE-DENTE o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA, no sentido de declará-la CLASSIFICADA, por estar em conformidade com Item 10.5 do Edital. Seguindo a ordem de classificação, a CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA é vencedora do certame (1º lugar), com valor global R\$ 339.013,59 (trezentos e trinta e nove mil, treze reais e cinquenta e nove centavos), seguida pela empresa PESE-PERFURAÇÕES DE POÇOS E SER-VIÇOS LTDA, com valor global de R\$ 403.272,73 (quatrocentos e três mil, duzentos setenta e dois reais e setenta e três centavos) - 2º lugar. Por fim, encaminhem-se os autos à CSL para publicação desta decisão na forma da lei e, em seguida, retornem-se os autos para adjudicação e homologação. São Luís (MA), 16 de outubro de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR-Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo no 200616/2019 — SSP/MA. Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93, e no Parecer no 1651/2019 da Assessoria Jurídica da SSP/MA (fls. 112 usque 117), objeto do Processo Administrativo em epígrafe, AUTORIZO, a contratação direta, através de dispensa de licitação, em razão do valor, visando aquisição de Licenças Oracle Database, e serviços vinculados visando atender às necessidades da Supervisão de Informática da SSP, tendo como vencedora a empresa SERVICE INFORMÁTICA, no valor de R\$ 14.996,60 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme mapa de apuração constante às fls. 110. Em cumprimento



ao disposto no artigo 26 da Lei no 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. São Luis/MA, 24 de setembro de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA

(Republicação por incorreção)

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0171511/2019— SECTI, e ainda nos termos do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e do art. 25, inciso VI, do Decreto

Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, em analogia ao art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o Termo de Adesão nº 169/2019-SEGEP e Adjudicação nº 311/2019-SEGEP, HOMOLOGO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 230/2018-CCL/MA na condição de "CARO-NA", cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar refinado), resultante do Pregão Presencial nº 067/2018-POE/MA, tendo como BENEFICIÁRIA a pessoa jurídica TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM - ME (CNPJ Nº 18.701.121/0001-26), com o objetivo de adquirir 420 (quatrocentos e vinte) unidades de gêneros alimentícios - açúcar refinado, com valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). Publiquese, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís/MA, 17 de outubro de 2019. DAVI DE ARAUJO TELLES. Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

EXTRATO DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171511/2019 – SECTI. A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -SECTI (CNPJ nº 05.572.043/0001-65), torna público que ADERE, como "CARONA", à Ata de Registro de Preços nº 230/2018-CCL/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 067/2018-POE/MA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 290424/2017-CCL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO -ACÚCAR REFINADO - 420 (quatrocentos e vinte) UNIDADES conforme Termo de Adesão nº 169/2019. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Adjunta de Registro de Preços/SEGEP, conforme art. 11, § 2º, da Medida Provisória nº 291/2019. BASE LEGAL: art. 15, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 31.553/2016. VIGÊNCIA DA ATA: 12/11/2018 a 12/11/2019. EMPRESA BENEFICIÁRIA: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM - ME (CNPJ Nº 18.701.121/0001-26), OBJETO DA ADESÃO: item 3, conforme especificação, quantitativo e valores constantes no Termo de Adesão nº 169/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	AÇUCAR REFINADO Contendo no mínimo de 98,5% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e saber próprios do produto, livre fermentação, sem umidade, sem empedramentos, inseto de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Marca: KAIRES	Embalagem de 1kg	420	2,20	924,00
	VALOR TOTAL (R\$) 924,00 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)				

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís/MA, 16 de outubro de 2019. **DAVI DE ARAUJO TEL-LES. Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação -SECTI.**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECISÃO

(Parecer 001/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE
Municipio	BACELAR
CNPJ	06.314.439/0001-75
Endamas	AV CORONEL ROSALINO 167 – CENTRO.
Endereço	CEP: 65.625-000

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	131/2017
Proc. de Prestação	3580/2019
de Contas	3300/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –SEDUC/MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor reprogramado 2017	R\$ 13.268,20
Valor repasse 2018	R\$ 0.00
valui repasse 2010	14 0,00

Valor da receita complementar	R\$ 0,00
Valor das despesas 2018	
Valor reprogramado n/2019	R\$ 8,78

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Anális	14/03/2019

5. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata o processo em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Duque Bacelar para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Ficou REPROGRAMADO do exercício de 2017 o valor de R\$ 13.268,20 e realizou pagamentos no importe de R\$ 13.253,66. Havendo o saldo remanescente de R\$ 8,78 cujo valor ficará reprogramado para 2019 conforme art. 1º Decreto 32649/2017. Os autos apresentados estão em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 050/2017 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, con-

forme previsto no decreto 30796/2015 e 31507/2016. **6. CONCLU-SÃO.** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015 e alterações. **APROVA-DA** a presente prestação de contas em **14/03/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO-**Secretário de Estado da Educação – SEDUC

DECISÃO

(Parecer 013/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ	01.598.547/0001-01
Endereço	Av. Principal, snº - Centro

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Proc. de Prestação de Contas	199979/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor repassado 2018	R\$ 26.397,36
Reprogramado 2019	R\$ 1.316,64

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	18/02/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se o processo 199978/2019 sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Ribamar Figuene para manutenção do transporte escolar no município, conforme adesão do Decreto 30796/2015, foi repassado o valor de R\$ 26.401,13 destinados para manutenção de transporte escolar. Após análise dos autos, verificou-se, pagamento no valor de R\$ 25.100.00. Desta forma, restou saldo no importe de R\$ 1.316,64, sendo este REPROGRAMADO para o exercício 2019, conforme art. 1°. do Decreto 32649/2017.Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015 e 31507/2016. 5. CONCLUSÃO. Após analisado os autos do processo mencionado, observou-se regularidade na execução que está em conformidade com o parágrafo I, artigo 14, do Decreto 30.796/2015. Os documentos apresentados estão em conformidade com o artigo 16, do Decreto 30.796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em 18/02/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO-Secretário de Estado da Educação - SEDUC

DECISÃO

(Parecer 022/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ	06198949/0001-24
I K.naereca	Avenida Luiz Muniz 1005 Centro, 65300-000 – Santa Inês - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Proc. de Prestação	24678/2019
de Contas	21070/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015–SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Saldo de 2017	R\$ 129.600,00
Repasse 2018	R\$ 13.839,99
Rendimentos 2018	R\$ 3.615,63
Executado 2018	(-)R\$ 63.700,49
Saldo a reprogramar	R\$ 83.355,13
para 2019	ΚΦ 65.555,15

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	22 /02/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 24678/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 147.055,62 referente a R\$ 129.600,00 reprogramado de 2017 mais R\$ 13.839,99 de repasse em 2018 mais R\$ 3.615,63 de rendimentos da APLICAÇÃO. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 63.700,49 havendo saldo de R\$ 83.355,13 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/ MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SE-DUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo do processo mencionado, ressalva-se que a prestação de contas foi protocolada tempestivamente em 06/02/2019 antes do prazo limitado a 28/02/2019. Os documentos apresentados estão em conformidade com o artigo 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97. APRO-VADA a presente prestação de contas em: 22/02/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO-Secretário de Estado da Educação - SEDUC

DECISÃO

(Parecer 171/2019).

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ N°	06.439.988/0001-76
ENDEREÇO	PRAÇA OZIMO DE CARVALHO, Nº 141 - CENTRO

2. DADOS DO REPASSE

. DIDOS DO REITISSE				
Objeto	PEATE/2018			
Termo de adesão	52/2017			
Proc. de Prestação de Contas	134108/2019; 179573/2019			
Repasse	PEATE DEC. 30796/2015 – SEDUC-MA			
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018			
Valor reprogramado 2017	R\$ 112.682,31			
Valor repasse 2018	R\$ 0,00			
Valor de rendimento da aplicação	R\$ 275,84			



Valor da receita complementar	R\$ 204,88
Valor das despesas 2018	R\$ 112.382,96
Devolução	R\$ 780,07
Valor reprogramado p/2019	R\$ 0,00

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	04/09/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebi-dos pela Prefeitura Municipal de Viana para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30.796/2015. Após análise dos autos, verificou-se que fora reprogramado o valor de R\$ 112.682,31 mais R\$ 275,84 de rendimentos de aplicação mais R\$ 204,88 de receita complementar. Quanto ao pagamento, fora executado o importe de R\$ 112.382,96. Constatou-se ainda DEVOLUÇÃO no valor de R\$ 780,07. Pelo exposto, conclui-se que a execução se deu de forma REGULAR. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 050/2017 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017.5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3°, Art. 31 da IN 01/97 APROVADA a presente prestação de contas em: 04/09/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEDUC (Ordenador de Despesas)

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-CSL/CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186653/2019-CC. A Casa Civil do Estado do Maranhão, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 011/2019-CSL/CC, cujo objeto trata da aquisição de bens permanentes (Guilhotina, Fragmentadora e Desumidificador de Papel), para atender as necessidades da Casa Civil do Estado do maranhão. O recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação serão em Sessão Pública a ser realizada às 9h30min do dia 31 de outubro de 2019, na Sala de Licitações da Casa Civil localizada no segundo andar do prédio Henrique de La Rocque, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação de 2^a a 6^a feira das 08h00min às 19h00min onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Setorial de Licitação no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão também disponíveis para consulta no site da Casa Civil www.casacivil.ma.gov.br. São Luís, 16 de outubro de 2019. GARDÊ-NIA BALUZ COUTO-Pregoeira Oficial da CSL/CC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO DE RERRATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICI TAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3720/2019 -ALEMA Nos termos do art.26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art.36 da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação respaldada no artigo 25, caput c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da empresa ERIC TEIXEIRA GESTÃO DE EVENTOS – E DOS S TEIXEIRA, CNPJ n.º 30.916.039/

0001-14, para a realização do curso "Alta Performance no Atendimento", ministrado pela profissional, a Sra. Katia Oliveira Bonifácio Albuquerque, nesta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no valor total de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais). Em consequência da alteração da data do curso acima, retifico que o mesmo ocorrerá nos dias 20 e 21 de novembro de 20019. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei Federal nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUM-PRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 16 de outubro de 2019. Deputado Othelino Neto. Presidente ALEMA

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PRO-POSTAS Nº 01/2019 - MAPA. PROCESSO nº: 0286602/2018. A Empresa MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, neste ato repre sentado por seu Diretor-Presidente, Sr. ANTONIO DE JESUS LÊI-TÃO NUNES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 28, § 3ª, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c o art. 51 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, resolve RATIFICAR o objeto da Requisição de Propostas nº 01/2019 - MAPA, em favor da Empresa BRASÍLIA PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, CNPJ: 27.719.635/0001-08, referente à parceria de negócios para execução de projeto de instalação, manutenção, gerenciamento e exploração de estacionamento, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, Centro-São Luís-MA, CEP 65.065-545, ao lado do Terminal de Integração da Praia Grande. São Luís/MA, 16 de outubro de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES. Diretor-Presidente da MAPA. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-Diretor-Presidente da MAPA

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGRO PECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CSL/AGERP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179659/ 2019 – AGERP. A AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGRO PECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP/MA, mediante Pregoeira designada, realizará às 15h00min do dia 31 de outubro de 2019, no auditório da AGERP/MA situado à Rua Granja Barreto, S/ Nº, Viaduto do Café, Bairro Outeiro da Cruz, São Luís/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição de veículo tipo utilitário, SUV, 04 (quatro) portas laterais, com assistência técnica, durante o período de garantia, acompanhados dos seus respectivos acessórios, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital, com o objetivo de implementar um núcleo de pesquisa em geoprocessamento visando a modelagem de um banco de dados aplicável a Agência Estadual de Pesquisa e Extensão Rural do Maranhão (AGERP), em conformidade com o Contrato de Repasse do Convênio nº 797480/2013 - EM-BRAPA/AGERP - META Nº 02, nos termos da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à sua espécie. O Edital e os anexos da presente licitação poderão ser obtidos ou consultados, gratuitamente, nos sites: www.agerp.ma.gov.br; ou ainda no endereco acima referido, no horário das 14h às 18h. São Luís/MA. 14 de outubro de 2019. Ana Lourdes Costa Souza Pregoeira/Agerp.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 09/2019 - IPREV. Processo n° 01 94588/2019 - IPREV. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV, MAYCO MURILO PINHEIRO, CPF: 609.471.012-68, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR A DISPENSA de licitação, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, inciso II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, para a Contratação da empresa FABRIL GRÁFICA E MALHARIA LTDA - ME, para serviços de confecção de camisas para a XXV Caminhada dos Aposentados do Serviço Público Estadual. Empresa CONTRATADA: FABRIL GRÁFICA E MALHARIA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n° 26.289.993/0001-57, no valor de R\$ 3.750,00 (três



mil setecentos e cinquenta reais). UNIDADE GESTORA: 580.204 IPREV/MA; REGIONAL: 99; SUBAÇÃO: 001434 – Valorização do Aposentado - PAI no Estado do Maranhão (APOSENIPREV); FONTE DE RECURSO: 101; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Publique-se. São Luís - MA, 10 de outubro de 2019. MAYCO MURILO PINHEIRO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019 INMEQ/MA. No Extrato do Contrato nº 010/2019- INMEQ/ MA Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do INMEQ/MA, publicado no DOE-MA em 14/10/2019, página 54, e no DOU em 14/10/2019, página 190, ONDE SE LÊ: "PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150933/2019", LEIA-SE: "PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137385/2019". ONDE SE LÊ: "ARCO YRIS COMÉRCIO EIRE-LI EPP, CNPJ. Nº 26.347.488/0001-69, LEIA-SE: "ARCO YRIS COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ. Nº 26.374.448/0001-69". Publique-se. São Luís, 16 de outubro de 2019. José de Ribamar Mendes Presidente do INMEQ-MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 INMEQ/MA. No Extrato do Contrato nº 011/2019- INMEQ/ MA Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do INMEQ/MA, publicado no DOE-MA em 14/10/2019, página 54, e no DOU em 14/10/2019, página 190, ONDE SE LÊ: "PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150933/2019", LEIA-SE: "PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137328/2019". ONDE SE LÊ: "ARCO YRIS COMÉRCIO EIRE-LI EPP, CNPJ. Nº 26.347.488/0001-69, LEIA-SE: "ARCO YRIS COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ. Nº 26.374.448/0001-69". Publique-se. São Luís, 16 de outubro de 2019. José de Ribamar Mendes Presidente do INMEQ-MA

IPSMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - MA

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO. O Instituto de Previdência Social dos servidores municipais de Buriticupu - MA torna público para conhecimento dos interessados o resultado da dispensa de licitação nº 07/2019 que tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e periféricos e a prestação de serviço de sistema de vídeo monitoramento, incluindo suporte técnico qualificado no interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, processo administrativo n⁰ 09/2019. Órgão(s) interessado(s): Diretoria Departamento Administrativo e Financeiro. Amparo legal: Lei 8.666/93, Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI, Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e com o Art. 61 da lei 8.666/93. Reserva de dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 02 16 PODER EXECUTIVO; 02.16. 00 IPSEMB; 09 PREVIDENCIA SO-CIAL; 09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO; 09 272 0027 2102 0000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINIS-TRATIVAS DO IPSEMB; (891) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 878 - 4.4.90.52.00 EQUIPA-MENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 887 - 3.3.90.30.00 - MA-TERIAL DE CONSUMO. Valor contratado: Lote I - Equipamentos e periféricos R\$ 3.063,50 (três mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos), lote II - Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva R\$ 350,00 mês durante 2 meses. Totalizando um valor global de todos os lotes de R\$ 3.736,50 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Licitante Contratado: O.R.S. Comércio e Serviços Eireli com o CNPJ: 19.845.422/0001-86. Instituto de Previdência Social dos servidores municipais de Buriticupu - MA, em 11 de outubro de 2019. Wendel Barbosa de Sousa/Presidente da CPL.

EMPRESA MARANHEŅSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 -EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUARIA-EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia 12/11/2019, às 09:00h-Hora de Brasília-DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e. com.br, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pré auditoria, Auditoria de Certificação e Auditorias de Supervisão na ISO 27001:2013, com selo de acreditação INMETRO e/ou outro organismo de acreditação signatário do acordo de reconhecimento mútuo (MLA) do International Accreditation Forum-IAF, de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 1661/2019-EMAP, de 24/09/2019 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com. br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028. São Luís-MA, 15 de outubro de 2019. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho-Gerente de Compras e Contratos da EMAP

EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS **HOSPITALARES - EMSERH**

AVISO DE ADIAMENTO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº063/2019. CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.447/2019. EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do Serviço de Verificação do Óbito (SVO) situado no Estado do Maranhão, nas cidades de São Luís, Timon e Imperatriz. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Combinação de Técnica e Preço. SITU-AÇÃO DA LICITAÇÃO: ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBE-RAÇÃO, para fins de readequação das valores estimados do objeto, em decorrência de solicitação da Gerência de Compras e Contratos/ EMSERH. Local de Realização: sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, Bairro do Calhau - São Luís - MA.Edital e demais informações disponíveis em www.em**serh.ma.gov.br**.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EM-SERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh. ma.gov.br e/ou igor.rocha@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 16 de outubro de 2019. Igor Manoel Sousa Rocha Presidente Substituto da CSL/EMSERH Matricula nº 515

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. A Câmara Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Prestação de serviço de Reforma do Prédio de Câmara Municipal de BOM JARDIM -MA. ABERTURA: 05 de Novembro de 2019, as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Câmara Municipal de BOM JARDIM/MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMEN-TAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Bom Jardim, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação. BOM JARDIM -MA, 16 de Outubro de 2019. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim - José de Ribamar Ferreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. RESULTA-DO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 42/2019. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atendimento no programa saúde bucal (PSB) com funcionamento nas unidades dos PSF's e no centro de especialidades odontológicas (CEO), visando atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - (SUS), deste Município. Vencedores: SALUT **HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ N° 25.210.848/0001-76, Itens: (2 ,5,8,9,13,15,17,19,21,23,25,27,30,31,32,33,35,38,40,41,42,48,51,58, 61,63,65,68,70,71,76,78,80,82,85,87,88,97,99,103,106,110,111,117,125,127,129,130,131,132,133,140,144,150,151,152,153,156,157,15 8,161,164,165,167,169,176,177,212,213,214,227,228,229,235,238,2 40 e 246) Valor Total: R\$ 375.973,96 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ N° 29.316.592/0001-37, Itens: (1,4,10,14,16,18,20,22,24,26,28,44,46,4 7,55,57,59,62,64,74,75,79,81,83,84,86,89,90,91,101,104,107,108,11 6,124,126,128,134,135,136,137,138,139,142,145,148,149,154,155,1 59,160,163,166,168,224,234,237,239,241,247 e 248) Valor Total: **R\$** 295.456,80 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), QUALLY FARMA HOSPI-TALAR LTDA, CNPJ N° 10.749.855/0001-73, Itens: (36,39,45,49, 50,54,67,77,96,98,102,105,115,162,232,243,249 e 252) Valor Total: R\$ 65.827,40 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 00.270.120/0001-09, Itens: (3,11,12,34,37,52,56, 60,66,69,92,93,94,95,109,112,113,114,118,119,120,121,122,123,14 1,143,146,147,170,171,172,173,174,175,178,179,180,181,182,183,1 84,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,19 9,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,215,216,217, 218,219,220,221,222,223,225,226,230,231,233,236,242,244 e 250) Valor Total: R\$ 189.675,90 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), BRASIL DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITA-LARES LTDA-ME, CNPJ N° 30.249.069/0001-14, Itens: (6,53,72 e 73) Valor Total: R\$ 31.077,50 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ N° 13.535.892/0001-77, Itens: (7,29,43,100,245 e 251) Valor Total: R\$ 55.835,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais). Balsas - MA, 15 de outubro de 2019. Higino L. dos Santos Neto - Pregoeiro/CPL.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Data/Hora de Abertura: 13/11/2019 – SRP Nº 49/2019

08h30min. Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de preços com vistas a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de recarga, manutenção, instalação e sinalização de equipamentos de combate a incêndios, a serem executados em diversos órgãos do Município de Balsas/MA.

Balsas - MA, 16 de outubro de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto Pregoeiro/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 29 de Outubro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda-MA. 15 de Outubro de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP. PROCESSO ADMI NISTRATIVO Nº 036/2019. AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. A missão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP, que teve como objetivo: Registro de Preço para futura contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentarias mandibular e maxilar, parcial e total para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses mantido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA, do tipo ME-NOR PRECO POR LOTE. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial 019/2019 - SRP foi o de MENOR PREÇO POR LOTE obtivemos a seguinte classificação: Proposta da empresa: T. L. R. DE SOUSA - ME, CNPJ nº 23.608.572/0001-53, vencedora do LOTE, no de valor R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). E assim sendo, proclamamos as Empresas T. L. R. DE SOUSA - ME, CNPJ nº 23.608.572/0001-53, vencedora no valor total R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)., vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para o Pregoeiro para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Benedito Leite – MA, 01 de outubro de 2019. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP. Processo Adminis trativo nº 036/2019. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão Presencial n.º 019/2019 - SRP, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: T. L. R. DE SOUSA - ME, CNPJ nº 23.608.572/0001-53, convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.Benedito Leite(MA), 05 de outubro de 2019. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU- MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 241/2019 de 12/09/2019, torna público o resultado da Licitação, Chamada Pública nº 002/2019 tendo por objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados da Rede Pública do Municipio de Bruriticupu-MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrandose vencedora as proponentes, Agricultores individuais: VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS inscrito no CPF Nº 471.614.263-91, com o valor de R\$ 6.061,18; VINICIUS PAZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 068.156.103-30, no valor de R\$ 7.425,00; SILVANA DA-MASCENA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 009.794.353-31, com o valor de R\$ 6.061,18; RAIMUNDO NONATO DA SILVA inscri-

to no CPF Nº 829.967.093-49, com o valor de R\$ 7.425,00; RAI-MUNDA SILVA E SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 981.512.313-00, com o valor de R\$ 10.200,00; MARIA EMANUELE DE SOUSA SANTOS, inscrita no CPF sob o Nº 624.012.883-31, com o valor de R\$ 12.580,00; LINDOMAR DE SOUSA SILVA, com o valor de R\$ 6.061,18; LETICIA KARINE DA CONCEIÇÃO MELO, inscrita no CPF sob o Nº 622.681.373-33, com valor de R\$ 6.061,18; LE-TICIA CAROLINE VELOSO BRITO DA CRUZ, inscrita no CPF sob o Nº 042.743.463-74, com o valor de R\$ 6.061,18; JOHMARA DA CRUZ PAZ MORAES, inscrita no CPF sob o Nº 036.469.623-05, com o valor de R\$ 7.425,00; JOHAMES PAZ MORAES, inscrito no CPF Nº 050.220.383-82, com o valor de R\$ 7.425,00; JOAO COSTA MORAES inscrito no CPF N° 213.116.922-15, com o valor de R\$ 7.425,00; ISAEL FERNANDES ALMEIDA inscrito no CPF , 043.443.823-58 com o valor de R\$ 6.061,18; IVANILDO DA CONCEIÇÃO ALVES inscrito no CPF Nº 602.018.473-02, com o valor de R\$ 10.064,00; IOHANA SILVA LIMA inscrito no CPF Nº 056.470.263-38, com o valor de R\$ 7.425,00; GERDENILTON NEPONUCENA inscrito no CPF Nº 622.268.893-45, com o valor de R\$ 7.425,00; FABIANA SILVA SANTOS, inscrito no CPF Nº 048.854.443-22, com o valor de R\$ 7.425,00; FRANCISCO LU-DEMAR GOMES inscrito no CPF Nº 180.411.673-49, com o valor de R\$ 6.061,18; EDIVALDO FELIX DA SILVA inscrito no CPF Nº 531.015.533-34, com o valor de R\$ 6.062,20; EDILEUSA DA CRUZ SOUSA ARAÚJO inscrito no CPF Nº 000.104.863-56, com o valor de R\$ 6.061,18; DHEIMISSON BANDEIRA DOS SANTOS inscrito no CPF Nº 056.536.773-02, com o valor de R\$ 7.425,00; CLEBIO DA SILVA CONCEIÇÃO inscrito no CPF Nº 053.831.233-50, com o valor de R\$ 9.792,00; ANTONIO VENÂNCIO FEITOSA FILHO inscrito no CPF N° 383.512.002-63, com o valor de R\$ 6.061,18; APOLICARPO ALVES ROCHA inscrito no CPF Nº 852.203.613-68, com o valor de R\$ 7.425,00; ANTONIA ALVES DE SOUSA inscrito no CPF Nº 060.820.713-60, com o valor de R\$ 9.690,00; ALINE CARVALHO OLIVEIRA inscrita no CPF Nº 040.009.903-90, com o valor de R\$ 6.061,18. Grupo Centro: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA LIMA inscrita sob o CPF Nº 333.046.883-15, com o valor de R\$ 2.952,04; JOSE DOS REIS MACIEL inscrito sob o CPF Nº 913.560.883-15, com o valor de R\$ 2.652,04; MARIA DE FATIMA MATOS SILVA inscrito(a) sob o CPF Nº 562.657.003-91, com o valor de R\$ 2.693,32; MARIA RITA ALVES DOS SANTOS inscrito(a) sob o CPF Nº 025.227.863-18, com o valor de R\$ 2.693,32; MA-RIA SEBASTIANA DA SILVA LINDOSO inscrito(a) sob o CPF Nº 053.644.193-63, com o valor de R\$ 2.693,32; MARINELSA DEL-FINA DA CRUZ inscrito(a) sob o CPF Nº 774.448.413-49, com o valor de R\$ 2.693,32; MIRIAN MATOS SILVA inscrito(a) sob o CPF Nº 032.176.943-09, com o valor de R\$ 2.862,63. GRUPO BOA ES-PERANÇA SIKEL: ADELINA ALVES LIMA CRUZ inscrito(a) sob o CPF Nº 050. 104.903-74, com o valor de R\$ 376,24; ALFÈLINA DE LIMA DUTRA inscrito(a) sob o CPF Nº 020.302.753-10, com o valor de R\$ 485,35; ANTONIA SOUZA LEAL inscrito(a) sob o CPF Nº 836.341.693-20, com o valor de R\$ 609,94; MARIA CICE-RA PEREIRA DE SOUSA inscrito(a) sob o CPF Nº 624.606.253-91, com o valor de R\$ 253,16; MARIANA PEREIRA DE SOUSA inscrito(a) sob o CPF Nº 608.668.873-77, com o valor de R\$ 609,94. GRUPO TERRA BELA: ADÃO DE OLIVEIRA MEDEIROS inscrito(a) sob o CPF Nº 848.792.113-20, com o valor de R\$ 1.907,65; DANIELA SILVA DE MELO inscrito(a) sob o CPF Nº 051.637.673-05, com o valor de R\$ 1.900,75; FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA inscrito(a) sob o CPF Nº 051.637.673-05, com o valor de R\$ 1.902,75; GESSICA SILVA DE MELO inscrito(a) sob o CPF No 619.241.813-63, com o valor de R\$ 1.904,16; MARIA MIRIAN SIL-VA MOTA inscrito(a) sob o CPF Nº 998.224.233-49, com o valor de R\$ 1.909,79; LEUDIANE CONCEIÇÃO LIRA inscrito(a) sob o CPF Nº 060.130.273-74, com o valor de R\$ 1.909,79; MARCOS PANTA DA SILVA inscrito(a) sob o CPF Nº 618.609.733-10, com o valor de R\$ 1.906,34; MARIA DA PAIXÃO SILVA DE MELO inscrito(a) sob o CPF Nº 979.207.543-72, com o valor de R\$ 1.907,23; MARIA VILAMIR MARTINS ARAUJO inscrito(a) sob o CPF No 601.465.203-51, com o valor de R\$ 1.907,81; OTALICIO OLINDA ROCHA inscrito(a) sob o CPF Nº 715.663.503-44, com o valor de R\$ 1.907,81; REGIANE SILVA DE MELO inscrito(a) sob o CPF No 014.098.053-95, com o valor de R\$ 1.900,71; RITA DE OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA inscrito(a) sob o CPF Nº 979.211.733-49, com o valor de R\$ 1.900,71; VIVIANE SILVA DE MELO inscrito(a) sob o CPF Nº 005.777.112-02, com o valor de R\$ 1.940,40. GRUPO UNIVERSAL DOS AGRICULTORES DO 410, inscrito(a)

sob o CNPJ Nº 00.524.286/0001-04, com o valor de R\$ 196.705,00; ASSOSSIAÇÃO DOS PRODUTORES DA VILLA SÃO JOÃO inscrito(a) sob o CNPJ N° 02.400.565/0001-91, com o valor de R\$ 69.096,00. CARNE: JAMES MARIO PAZ MORAES inscrito(a) sob o CPF Nº 606.793.673-90, com o valor de R\$ 7.425,00; MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA inscrito(a) sob o CPF Nº 207.513.973-34, com o valor de R\$ 7.425,00; ERICA GONÇALVES ALVES inscrito(a) sob o CPF N° 009.235.122-09, com o valor de R\$ 7.425,00; MARIA DA PENHA OLIVEIRA DE SOUSA inscrito(a) sob o CPF Nº 019.866.113-45, com o valor de R\$ 7.425,00; MARIA LUIZA DE SOUSA ALMEIDA inscrito(a) sob o CPF Nº 344.252.923-91, com o valor de R\$ 10.800,00; JOSÉ FILHO DA SILVA inscrito(a) sob o CPF Nº 363.248.843-68, com o valor de R\$ 7.425,00; ALDERIMAR-COS DE SOUSA OLIVEIRA inscrito(a) sob o CPF Nº 011.687.933-51, com o valor de R\$ 7.425,00; CHARLES DE SOUSA ALMEI-DA inscrito(a) sob o CPF Nº 602.059.753-99, com o valor de R\$ 8.100,00; MARLETE DE OLIVEIRA DE SOUSA inscrito(a) sob o CPF Nº 990.613.683-91, com o valor de R\$ 8.100,00; JORDÃO DOS SANTOS DA SILVA inscrito(a) sob o CPF Nº 602.033.593-30, com o valor de R\$ 8.100,00; DANIEL FURTADO ROCHA inscrito(a) sob o CPF Nº 051.637.673-05, com o valor de R\$ 8.100,00, estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. 26 de setembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CPL/PMCM OBJETO:

Registro de preços para eventual contratação de empresa visando o fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Central do Maranhão/MA. O Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e, CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e na súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO que a ausência de concorrentes na fase de lances do pregão pode ter acarretado prejuízo para a administração, uma vez que o licitante detentor no menor preço possuía uma Ata de Registro de Preços - ARP e um Termo de Contrato junto a esta administração até um curto prazo de tempo atrás, onde os preços destoam de forma significativa dos ora ofertados, motivo pelo qual causou insegurança jurídica no referido processo; CONSIDERANDO que antes da homologação ou da adjudicação do objeto os concorrentes detêm somente expectativa de direito, o que não enseja a aplicação do contraditório, conforme os seguintes julgados: "ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALI-DADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADI-TÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido." (STJ RMS 23.402/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008. "ADMINISTRA-



TIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. 1. A autoridade administrativa pode revogar licitação em andamento, em fase de abertura das propostas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. 2. É salutar que o sistema de comunicações possa ser executado de modo que facilite a concorrência entre empresas do setor e possibilite meios de expansão do desenvolvimento da região onde vai ser utilizado. 3. Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do § 3°, do art. 49, da Lei 8.666/93. 4. Ato administrativo com a característica supramencionada é de natureza discricionária quanto ao momento da abertura de procedimento licitatório. 5. Só há aplicabilidade do § 3°, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame. 6. Mandado de segurança denegado."(MS 7.017/DF, Rel. Ministro JOSÉ DEL-GADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 18/12/2000, DJ 02/04/2001 p. 248); **DECIDE**, Tendo como princípio o interesse público e a conveniência administrativa, bem como, resguardar a segurança jurídica decorrente dos fatos expostos, REVOGAR o Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 013/2019-CPL/PMCM, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa visando o fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Central do Maranhão/MA. Publique-se. Intime-se. Central do Maranhão/MA, 11 de outubro de 2019. Paulo Roberto Bezerra de Carvalho Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2019. MODALIDADE: TOMA-DA DE PREÇOS Nº 005/2019-CPL/PMCM No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HO-MOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do resultado de julgamento exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: ANTONIO AUGUSTO SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida à Avenida Brasil, nº 937, Chácara Brasil, no município de São Luís/ MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.707/0001-74, cujo valor mensal de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), tendo como objeto a contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa com atendimento personalizado ao Município de Central do Maranhão, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. Central do Maranhão/ MA, 03 de outubro de 2019. Irã Monteiro Costa Chefe de Gabinete

TERMO HOMOLOGAÇÃO 016/2019/PMCM. REFERENTE: Processo Administrativo nº. 025/2019. Pregão Presencial nº 016/2019-CPL/PMCM OBJETO: "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC"Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2019-CPL/PMCM, em favor das empresas: MAVITUR VIAGENS E TURISMO EIRE-LI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.040.794/0001-69, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).Determino ainda, que convoque as empresas vencedoras do certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP. Central do Maranhão/MA, 16 de outubro de 2019. IRÂ MONTEIRO COSTA.Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 68/2019, tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo trator agrícola e uma grade niveladora de acordo com especificações contidas no termo de referência junto a secretaria de agricultura do município de Codo/MA de acordo com edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 01/11/2019 às 08:30 horas. AQUI-SIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 11 de outubro de 2019. Antônio Joaquim Araújo Neto - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço global na modalidade pregão presencial, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para realização de concurso público para provimento de diversos cargos, para atender a demanda das Secretarias do Município. A abertura será dia 30 de Outubro de 2019, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8,666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010, Lei Municipal 024.2019. O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente na CPL no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 016 de Outubro de 2019. Osvaldo Silva da Costa- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preços Nº 002/2019 em sessão realizada em 16 de outubro de 2019 às 10hrs (dez horas), cujo objeto é Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de consultoria, elaboração de projetos e assessoramento referente ao transporte coletivo de passageiros no município de Imperatriz. Após análise, a Comissão declarou HABILITADAa empresa PLANUM – PLANEJA-MENTO E CONSULTORIA URBANA LTDAe INABILITADA a empresa: EGL ENGENHARIA LTDA, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda que abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as licitantes apresentem suas razões recursais a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109 da Lei Federal nº 8666/93. Marcelo Caetano Braga Muniz – Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN CIAL Nº 085/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 09 de outubro de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 085/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de LANCHES, MARMITEX e REFEIÇÃO SELF SERVICE, foram declaradas vencedoras as empresas: J DE O BORGES – ME e N N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA. Shamara Gomes de Sousa Leal – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº021/2019.O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 179/2019/ GP, torna público a realização da Tomada de Preços nº 021/2019, do tipo técnica e preço, oriunda do Processo Administrativo nº164/2019, referente à contratação de empresa para realizar serviço de reforma das Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e Escola Municipal São Domingos no municipio de Itapecuru-mirim/MA, cuja abertura será no dia 06/11/2019, às 09h:30min. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, demais normas pertinentes a espécie. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuru10@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, funciona no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n°, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h. telefone (98) 3463 2594. Itapecuru Mirim – MA. 15 de outubro de 2019. Leonice M Barros Amorim Guilhon-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº022/2019.O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 179/2019/ GP, torna público a realização da Tomada de Preços nº 022/2019, do tipo técnica e preço, oriunda do Processo Administrativo nº165/2019, referente à contratação de empresa para realizar serviço de conclusão da Escola municipal no Povoado Dois mil no municipio de Itapecuru-mirim/MA, cuja abertura será no dia 07/11/2019, às 09h:30min. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, demais normas pertinentes a espécie. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuru 10@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, funciona no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n°, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h. telefone (98) 3463 2594. Itapecuru Mirim - MA. 16 de outubro de 2019. Leonice M Barros Amorim Guilhon-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº013/2019-O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 179/2019/ GP, torna público a realização da Tomada de Preços nº 013/2019, do tipo menor preço global, referente à Contratação de empresa especializada para realizar serviço de engenharia de conclusão da construção da Escola municipal de 06(seis) salas do Povoado Filipa, no Município de Itapecuru Mirim/MA, cuja abertura será no dia 08/11/2019, às 09h:00min. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, demais normas pertinentes a espécie. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuru10@gmail. com. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, funciona no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/ n°, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h. telefone (98) 3463 2594. Itapecuru Mirim – MA. 07 de outubro 2019. Leonice M B. A Guilhon-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019/CPL/PMLM, PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. AVISO DE LICITAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, MA, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2019, na Praça 10 de Novembro - Centro, município de Lagoa do Mato, MA, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Realização das Festividades de Comemoração do Aniversário de Lagoa do Mato, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei Nº 8.666/93 com alterações posteriores e Decreto Municipal nº 124/2017. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 13:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Lagoa do Mato, MA, 15 de outubro de 2019. Raimundo Rodrigues da Silveira Neto -Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA PÚ BLICA Nº 01/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRO CESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.099/2019. TIPO DE CLAS SIFICAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para execução de recuperação de estradas vicinais que ligam o Município de Matões/MA aos seus povoados. A Prefeitura Municipal de Matões torna público que a abertura da sessão pública do processo licitatório em epígrafe marcada para a data de 16/10/2019 foi suspensa, em virtude da necessidade de alterações no Edital, será publicada uma nova data do certame no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Matões- MA, 11 de outubro de 2019. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036 /2019. A Prefeitura Municipal de Morros, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item, sob a égide da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto **Registro de** preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais hospitalares, farmácia básica, medicamentos hospitalares em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Morros/MA, no dia 30 de Outubro de 2019, as 09h00min (nove horas) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Morros/MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada grátis, na sala da Comissão de Licitação, localizada, na Avenida Dr. Paulo Ramos, s/n, Sala B, Centro - Morros/MA. Mais informações: <u>cpl.morros@gmail.com</u>. Morros – MA 15 de Outubro de 2019. Gustavo Santos Medeiros. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e no Decreto Municipal nº 002/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PMPN. Processo Administrativo: 033 - 09/2019.13 - PMPN: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para realização de evento alusivos ao aniversário da cidade em 2019 no município de Paulino Neves/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 01 de novembro de 2019, às 09h:00mim, na sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação e Pregão localizada à Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Agua, Paulino Neves. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** na sede da CPLP na Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Água, Paulino Neves. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; www.paulinoneves.ma.gov.br ou pelo e-mail: cplp.pmdepaulinoneves@gmail.com Paulino Neves/MA, 18 de outubro de 2019. ADRIANA DE PAIVA LIMA. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Republicação. Resultado do Pregão Presencial nº 40/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva torna público que foi adjudicado e homologado o resultado do Pregão Presencial nº 40/2019, referente á aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia pelo Sistema de Registro de Preços-SRP, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, objeto do Processo Administrativo nº 024/2019-SE-MUS, cuja vencedora foi à empresa A F Soares Maciel-ME, CNPJ nº 31.842.120/00001-60, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, no valor total de R\$ 60.816,95, com estimativa de uso para 12 (doze) meses. Penalva/MA, 15 de agosto de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro. Republicado por incorreção no valor publicado na edição do DOEMA-Publicações de Terceiros, de 05/09/2019, página 19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 20190923.001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. A Prefeitura Municipal de Peritoró/MA através do seu Pregoeiro e equipe de Apoio comunica aos interessados que realizará no dia 31/10/2019, às 09h30min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança e demais atividades necessárias para realização dos eventos em comemoração as festividades do Aniversário da Cidade do Município de Peritoró/MA. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados de forma gratuita para consulta ou retirada, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua da Prata, s/n, Centro, Peritoró, das 08h00min às 12h00min horas. BASE LEGAL: Lei 10.520 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Peritoró/MA, 16 de Outubro de 2019, JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. O Município de Poção de Pedras através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que, realizará licitação na modalidade Concorrência. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras, mediante o regime empreitada por preço global. DATA: 22 de novembro de 2019-HORA: 14:20h. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta, Empreitada por preço global. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. INFORMAÇÕES: Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Rua Manoel Máximo, 49- Centro — Poção de Pedras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Email: pmppmacpl@outlook.com Poção de Pedras (MA), 14 de outubro de 2019. Cícero Rodrigues Monteiro. Secretário Municipal de Infraestrutura. Portaria nº: 004/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019. O Presidente da CPL do Município de Porto Franco - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de UMA PRAÇA PÚBLICA NA VILA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA; TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2019. Às 09h00horas: LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interes-

sados poderão Consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas. Gratuitamente, na sua sede situada Praça da Bandeira, N°10 - Centro - Porto Franco - MA, ou pelo e-mail prefeituraportofranco@gmail.com e fone: (99) 984421922 whatsapp - 10 de Outubro de 2019. EVANDRO PEREIRA ALVES - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2019. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a relação de vencedores por lote, do pregão em epígrafe, conforme segue:R. B. DO NASCIMENTO NETO – CNPJ: 24.247.697/0001-68 Lotes: 01, 02 e 03 e FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 06.025.573/0001-56 Lote: 04.Fica concedido o prazo recursal, a partir da publicação deste resultado no diário oficial e no portal da transparência, o que ocorrer por último, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados, na sala da CPL, localizada na à Av. Luiz Muniz, 1005-Centro-Santa Inês/MA.Santa Inês-MA., 15 de outubro de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRETES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000. São Pedro dos Crentes – MA, Licitação Pública nas modalidades abaixo discriminadas na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes á espécie. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99)3604-1016 e email: cplpmspc@hotmail.com

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

Data/Hora de Abertura: 01/11/2019 - 10h00min. Menor Preço/global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em cobrança tributária, através de aferição e levantamento detalhado do faturamento das Operadoras de telefonia para apuração do imposto sobre serviço devido ao município.

São Pedro dos Crentes – MA, 14 de outubro de 2019. Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

AVISO DE RESULTADO. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 048/2019. AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado da Licitação da Tomada de Preço nº 009/2019-CPL, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviço de adequação de estradas vicinais na zona rural no município de Zé Doca - CONV. Nº 055977/2018 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constante no Processo Administrativo nº 048/2019. Saiu vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR			
PRL PEREIRA – ME	R\$ 1.866.899,13			

Em obediência ao artigo 8°, § 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Pedro do Rosário (MA)., 14 de outubro de 2019. **Sra. Silvia Maria Silva Lima** -Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMUNICAÇÕES

CLARO S.A

Empresa CLARO S.A, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal – SEMMAM, Bacabal/MA – a Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 12/2019 para Torre de telecomunicação para atividade de telefonia móvel conforme Proc. Nº 014/2019 a ser localizada na RUA 14 de JULHO, S/N, CENTRO - BACABAL/MA.

Empresa CLARO S.A, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal - SEMMAM, Bacabal/ MA – a Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 13/2019 para Torre de telecomunicação para atividade de telefonia móvel conforme Proc. Nº 015/2019 a ser localizada na RUA OSWALDO CRUZ, S/N, CENTRO - BACABAL/MA.

JOSÉ DAS GRAÇAS LIMA ALBUQUERQUE CPF: 340.260.023-49

JOSE DAS GRACAS LIMA ALBUQUERQUE, inscrito no CPF: 340.260.023-49, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 22/07/2019, a Outorga de Direito de Uso (ODU) para a captação de água superficial, situado na Fazenda Cantares Do Rei Salomão município de Arame – MA, para fins de dessedentação animal, conforme os dados constantes no processo nº 157502/2019.

MARIA DE LOURDES TEIXEIRA LIMA CPF N° 269.099.103-97

MARIA DE LOURDES TEIXEIRA LIMA, CPF nº 269.099.103-97, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Licença Única Ambiental - LUA, conforme e-processo nº 226749/2019, na FAZENDA SÍTIO, localizada na Zona Rural, município de Mirador, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

O. A. SALOMÃO JUNIOR EIRELI CNPJ Nº 01.672.167/0004-04

O. A. SALOMAO JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 01.672.167/0004-04, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM aLicença de Operação - LO, para atividade de comercio varejista, na Av. dos franceses, Alemanha – são Luís- MA.

APDE LARAÚJO GROLLI EIRELI

A P DE L ARAÚJO GROLLI EIRELI torna público que requereu a Secretaria Municipal do Ambiente- SEMAM a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Fabricação de Geleias e Doces, localizada na Rua 28, N° 08, Recanto do Turu II, São José do Ribamar, conforme o PROCESSO Nº 775/2019.

ANTIDIO PASQUAL SANDRI

ANTIDIO PASQUAL SANDRI, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 24/07/2019, Outorga Subterrânea, coordenadas 7º30'40.34"S e 45°35'39.38"W, vazão solicitada 5m3/h, com período de bombeamento de 3hs/dia, situado a Fazenda Riacho de Fora e Outras, Data Posse, Zona Rural, município de Sambaíba/MA, na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade para consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 160528/2019

ANTIDIO PASQUAL SANDRI, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 24/07/2019, Outorga Subterrânea, coordenadas 7°30'40.34"S e 45°35'39.38"W, vazão solicitada 5m³/h, com período de bombeamento de 3hs/dia, situado a Fazenda Riacho de Fora e Outras, Data Posse, Zona Rural, município de Sambaíba/MA, na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade para consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 67900/2019

BRUNO FRANCO DE ANDRADE RESENDE

BRUNO FRANCO DE ANDRADE RESENDE Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de LUA, da Fazenda Fortaleza e Outras Município de Balsas -MA sob o número de Processo SEMA- Nº 226944 /2019

PAULO SERGIO FRANCESCHI

PAULO SERGIO FRANCESCHI, Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de LUA, da Fazenda Lordello e Outras Município de Balsas -MA sob o número de Processo SEMA-Nº 227817/2019

MILENE MARIA DE ANDRADE

MILENE MARIA DE ANDRADE Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de LUA, da Fazenda Mar Azul e outras Município de Balsas -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 228006/2019

MARLON JOSÉ DE ALMEIDA

MARLON JOSE DE ALMEIDA Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de LUA, da Fazenda Santa Clara e outras Município de Balsas-MA sob o numero de Processo SEMA-Nº 227826 /2019

ALDAIR LUIZ PEREIRA

ALDAIR LUIZ PEREIRA Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de LUA, da Fazenda Santo Antônio I, II e III. Município de Balsas-MA sob o número de Processo SEMA-Nº 228027/2019

DUYTS MARA DE ANDRADE E SILVA

DUYTS MARA DE ANDRADE E SILVA, Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de LUA, da Fazenda TRES IRMÃOS E OUTRAS Município de BALSAS-MA sob o numero de Processo SEMA-Nº 228045/2019

ASSOCIAÇÃO CRIADORES ANIMAIS PEQ. PORTE **DE VARGEM GRANDE**

ASSOCIAÇÃO CRIADORES ANIMAIS PEQ. PORTE DE VA-RGEM GRANDE, torna público que Recebeu junto à Secretaria de Estado Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Prévia, para atividade de Abate de suínos, aves e outros pequenos animais, a localizar-se Pov. Morro Grande, Zona Rural, município Vargem Grande/MA, conf. Processo nº 166044/2019.



CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA CNPJ.: 12.546.008/0001-37

CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA, CNPJ.: 12.546.008/0001-37, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 17/09/2019 a Autorização para Perfuração do Poço Tubular Profundo nº 0427209/2019, coordenadas latitude: 2º 29' 58.45" e longitude: 44º 10' 4.65", Bacia hidrográfica: Sistema hidrográfico das Ilhas Maranhenses, validade 17/09/2021, situado no CONDOMÍNIO VILLAGE DO PORTO II, Avenida General Arthur Carvalho, S/N, Miritiua, Paço do Lumiar – MA, com finalidade de consumo humano, conforme os dados constantes no processo 177837/2019.

E.G.I. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Torna público, que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em **17/09/2019**, **Outorga de Direito de Uso** de um poço, cuja as coordenadas geográficas são: Lat. 04°34'53,40" S e Long. 44°34'51,90" W, autorização nº 0451509/2019, com vazão autorizada de 10 m³/h, tempo de bombeamento de 9 h/dia e validade de 05 anos, situado na AV. João do Vale, S/N, Bairro Anjo da Guarda, Pedreiras, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano e rotinas administrativas, conforme dados constantes no processo n° 33096 /2019.

FREITAS E PAULINO (POSTO H C) CNPJ 19.117.446/0002-00

FREITAS E PAULINO (POSTO H C), CNPJ 19.117.446/0002-00, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia (LP), através do Processo 177827/2019, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada à Rua Grande, Povoado Tres Lagoas do Piraca, 156, Zona Rural, São Raimundo do Doca Bezerra – MA, CEP 65.753-000.

PRAIANO COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 32.552.015/0001-59

PRAIANO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ N° 32.552.015 /0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar-MA - SE-MAP a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Comércio varejista de produtos derivados do petróleo, localizado na MA 204, Avenida Maracajá, Loteamento Parque Bob Kennedy, n 01, quadra 40, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar- MA, conforme Processo SEMAP N° 2440/2019.

PRAIANO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 32.552. 015/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar-MA - SEMAP a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Comércio varejista de produtos derivados do petróleo (GLP), localizado na MA 204, Avenida Maracajá, Loteamento Parque Bob Kennedy, n 01, quadra 40, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar- MA, conforme Processo SEMAP Nº 2439/2019.

POSTO CARRETEIRO CNPJ 27.086.546/0001-63

Torna público que RECEBEU, em setembro de 2019, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itapecuru Mirim, a Licença de operação, processo nº 20/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rod BR 135, s/n, Zona Rural de Itapecuru Mirim/MA.

POSTO DE ABASTECIMENTO ALLIANÇA EIRELI POSTO ALLIANÇA CNPJ 34.022.268/0002-27

Torna público que REQUEREU, em outubro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, e-processo nº 226771/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado Est. MA 317, s/n, Pov. Jabaroca, Viana/MA.

PAULO CESAR DE BORTOLI LIBRELOTTO

PAULO CESAR DE BORTOLI LIBRELOTTO torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, Protocolo nº. 240318/16 Renovação de Licença Única Ambiental — ReLUA para a atividade agrícola, na Fazenda Corrente localizada no município de Buriti/MA.

SERGIO LUIZ MARTINELLI

SERGIO LUIZ MARTINELLI, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 15/10/2019, Autorização de Supressão da Vegetação - ASV situado No Povoado Jacú S/N Zona Rural, Fazenda Santa Izabel I Urbano Santos, Estado do Maranhão, para fins de supressão para carvoejamento, conforme dados constantes no e-processos n° 227559/2019.

SURAMA DE ALMEIDA FREITAS

Surama de Almeida Freitas, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio ambiente e Recursos Naturais, a autorização para uso de água superficial, sob coordenadas geográficas: S 05°45'57,58" W 44°1'28,13"com vazão solicitada de 135m³/h, por um período de bombeamento de 8h/dia, situada Fazenda Bom Jesus – Fortuna/MA, Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru, estado do Maranhão, com finalidade de irrigação, conforme dados constantes no processo nº 167892/2019.

TELXIUS TORRES BRASIL LTDA

A TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, situada à Rua Martiniano de Carvalho, n° 851, 9° andar, Bairro Bela Vista, CEP 01.321-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 23.842.855/0001-65, torna público que solicitou a Secretaria De Meio Ambiente do município de Açailândia - MA, a Licença de Operação Corretiva para atividade de Estação Rádio Base – ERB (ACIMA), localizada na Rua Dr Luís Alfredo Ribeiro, QD 17, LT 20, Vila Bom Jardim, Açailândia - MA, conforme protocolo 075/2019 de 29/08/2019.

A TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, situada à Rua Martiniano de Carvalho, n° 851, 9° andar, Bairro Bela Vista, CEP 01.321-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 23.842.855/0001-65, torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente do município de Santa Inês-MA, a Licença de Instalação para atividade de Estação Rádio Base-ERB (SI3MA), localizada na Rua Delfino Moraes, 142, Sabak, Santa Inês - MA, conforme protocolo 187/2019 de 18/09/2019.

TEQUIMAR – TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação de mais 18 Plataformas no Desvio Ferroviário por meio do e-processo nº 214634/2019, localizado no Porto do Itaqui no Município de São Luís-MA.

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação *Nº* **1104855/2019** por meio do e-processo nº **142469/2019**, localizado no Porto do Itaqui no Município de São Luís-MA.



VIX SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 23.294.637/0002-14

VIX SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 23.294.637/0002-14, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, SEMA, renovação da Licença de Operação, de Nº109457722019, para atividade de armazenagem e reciclagem (comércio atacadista) de derivados de petróleo, localizada à Estrada de Livramento a Tucunzal, s/n Zona Rural, Peritoró/MA. Processo Nº 87169/2018.

AUDIOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ N° 23.496.091/0001-01

AUDIOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.496.091/0001-01, torna público que REQUE-REU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para Audiolar Vidros, localizado na rua Antônio Piauí, 765 C, Centro, no município Presidente Dutra, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°226430/2019.

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS CPF Nº 094.819.073-68

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, portador do CPF nº 094.819.073-68, torna público que REQUEREU a Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Água Superficial, localizado na Fazenda São José, com finalidade para Irrigação, no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 224163/2019.

MARCOS CARDOSO RUDOVALHO CPF Nº 901.462.041-15

MARCOS CARDOSO RUDOVALHO, portador do CPF nº 901.462.041-15, torna público que REQUEREU a Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Água Superficial, localizado na Fazenda Marrecas, com finalidade para Irrigação, no município de São Bernardo, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 226455/2019.

GUILHERME ANTONIO WILKON CPF N° 713.886.961-42

GUILHERME ANTONIO WILKON, portador do CPF n° 713.886. 961-42, torna público que REQUEREU a Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda São Raimundo, no município de Caxias, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja com rotação de cultura, conforme dados constantes no processo n° 226479/2019.

GEMASA - GRANJAS ESPECIAIS DO MARANHÃO S.A CNPJ N° 06.699.599/0001-80

GEMASA - GRANJAS ESPECIAIS DO MARANHÃO S.A, inscrito no CNPJ n° 06.699.599/0001-80, torna público que REQUEREU a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para GEMASA, localizado BR 135, n° 45, Fazenda São Brás, Zona Rural, no município Bacabeira, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 226509/2019.

IRAPOA DE JESUS AZEVEDO MARTINS CPF N° 252.857.343-04

IRAPOA DE JESUS AZEVEDO MARTINS, portador do CPF n° 252.857.343-04, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrâneo, Localizado no Residencial Bela Vista, com finalidade para abastecimento humano, no município de Chapadinha, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 226205/2019.

AUTO POSTO TIQUARA LTDA-POSTO TREVO CNPJ N° 10.766.453/0001-87

AUTO POSTO TIQUARA LTDA-POSTO TREVO, inscrito no CNPJ n° 10.766.453/0001-87, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado no Posto Trevo, no município Alcântara, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 173105/2019.

TG AGROINDUSTRIAL LTDA CNPJ N° 02.126.558/0002-24

TG AGROINDUSTRIAL LTDA., inscrito no CNPJ n° 02.126.558/0002-24, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso de Água Superficial, para a Barragem Belém, no município de Aldeias Altas, estado do Maranhão, com finalidade de Cultivo de cana de açúcar, conforme dados constantes no processo n° 224050/2019.

MARCOS ADRIANO ROSSO CPF Nº 416.289.340-34

MARCOS ADRIANO ROSSO, portador do CPF nº 416.289.340-34, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Outorga de Direito de Uso de Água Superficial, Localizado na Fazenda Santa Maria, com finalidade para práticas agrícolas, no município de Pastos Bons, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 226534/2019.

REDE MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 06.094.934/0003-88

REDE MAQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 06.094.934/0003-88, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença Prévia (LP), para Sede da Rede Maquinas, com finalidade para a Construção da sede da empresa, localizada na BR - 135, KM 7,2, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 60750/19.

POSTO BBS-ME LTDA CNPJ N° 26.085.758/0001-63

POSTO BBS-ME LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.085.758/0001-63, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Zé Doca, a Licença de Operação (LO), para o Posto BBS, com finalidade para revenda de derivados de petróleo, município de Zé Doca, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 166/2019.



DEONE SANDRI

Deone Sandri torna público, que RECEBEU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 10/09/2019, Outorga de Direito de uso da Água nº 0362409/2019 para uso de águas superficiais do rio Cocal com captação sob as coordenadas geográficas: 7º20'22,07"S 46º17'37,43"W, com vazão autorizada de 1.350 m³/h, por um período de bombeamento de 19.0 h/dia, válida por 5 anos, situado na Fazenda Santa Maria, no município de Balsas, Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba. Estado do Maranhão, com finalidade de Irrigação, conforme dados constantes no processo Nº 114188/2019.

ALAN BARROS DE ALENCAR

Alan Barros de Alencar torna público, que RECEBEU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 19/09/2019, Outorga de Direito de uso da Água nº 0621609/2019 para uso de águas superficiais do rio Caraíbas com captação sob as coordenadas geográficas: 6º59'46,58"S 46º43'8,57"W, com vazão autorizada de 107 m³/h, por um período de bombeamento de 15.0 h/dia, válida por 5 anos, situado na Fazenda Sempre Verde, no município de Feira Nova do Maranhão, Bacia Hidrográfica do rio Tocantins. Estado do Maranhão, com finalidade de Irrigação, conforme dados constantes no processo Nº 248400/2018.

CLAIR ANTONINHO TAGLIETTI

Clair Antoninho Taglietti torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 02/09/2019, Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água nº 0176109/2019 para uso de águas superficiais do Ribeirão da Estiva com captação sob as coordenadas geográficas: 7º24'18,00" e 46°27'34,9", com vazão autorizada de 0,22 m³/h, por um período de bombeamento de 8,0 h/dia, válida por 5 anos, situado na Fazenda Brejão, no município de Riachão, Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, Estado do Maranhão com finalidade outros (pulverização agrícola), conforme dados do Processo nº 288920/2018.

IVAN MOTA BARBOSA

Ivan Mota Barbosa torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 10/09/2019, Outorga de Direito de Uso de Água para uso de águas subterrâneas nº 0321009/2019 com captação sob as coordenadas geográficas: 7º31'32,8" e 45º59'50,1", com vazão autorizada de 14 m³/h, por um período de bombeamento de 10 h/dia, válida por 5 anos, situado na Fazenda São Pedro, no município de Balsas, Formação Piauí, Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, Estado do Maranhão com finalidade de consumo humano e práticas agrícolas, conforme dados do Processo nº 107970/2019.

VITOR LEÃO DA SILVA NETO

Vitor Leão da Silva Neto torna público, que RECEBEU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 29/08/2019, Outorga de Direito de uso da Água nº 0857508/2019 para uso de águas superficiais do rio Cachoeira com captação sob as coordenadas geográficas: 7º26'52,9"S 46º0'47,79"W, com vazão autorizada de 95 m³/h, por um período de bombeamento de 12.0 h/dia, válida por 5 anos, situado na Chácara Cachoeira, no município de Balsas, Bacia Hidrográfica do rio Pamaíba. Estado do Maranhão, com finalidade de Irrigação, conforme dados constantes no processo Nº 108024/2019.

ANTÔNIO LUÍS ROCHA

Antônio Luís Rocha torna público, que RECEBEU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 10/09/2019, Outorga de Direito de uso da Água nº 0313009/2019 para uso de águas superficiais do rio Balsas com captação sob as

coordenadas geográficas: 7°28'35,54"S 45°56'42,68"W, com vazão autorizada de 90 m³/h, por um período de bombeamento de 17.0 h/dia, válida por 5 anos, situado na Fazenda São José I, no município de Balsas, Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba. Estado do Maranhão, com finalidade de Irrigação, conforme dados constantes no processo N° 109359/2019.

DEOMAR LIMA DE SOUSA

Deomar Lima de Sousa torna público, que RECEBEU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 29/08/2019, Outorga de Direito de uso da Água nº 0865608/2019 para uso de águas superficiais do rio Balsas com captação sob as coordenadas geográficas: 8º44'14,73"S 46º36'39,37"W, com vazão autorizada de 2.606 m³/h, por um período de bombeamento de 14.0 h/dia, válida por 5 anos, situado na Fazenda Arruda e outras, no município de Balsas, Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba. Estado do Maranhão, com finalidade de Irrigação, conforme dados constantes no processo Nº 110661/2019.

RAIMUNDO NUNES COSTA

Raimundo Nunes Costa torna público que REQUEREU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 10/06/2019, Outorga de Direito de uso da Água superficial do rio Balsinhas ou Pequeno nas Fazendas Barreiro I e II, no município de Balsas, com finalidade de Aquicultura, conforme dados constantes no processo N° 123831/2019.

RICARDO CIAPPINA

Ricardo Ciappina torna público que REQUEREU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 27/09/2019, Renovação de Outorga de Direito de uso da Água superficial do rio Balsas nas Fazendas Tamburi e Tamburi II, no município de Balsas, com finalidade de irrigação, conforme dados constantes no processo N° 213926/2019.

LIDUIR TAGLIETTI

Liduir Taglietti torna público que REQUEREU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 17/07/2019, Outorga de Direito de uso de Água subterrânea na Fazenda Chapada – Parte I e III, no município de Balsas, com finalidade de Consumo humano e pulverização agrícola, conforme dados constantes no processo N° 154925/2019.

JOSÉ OLÍMPIO BARBOSA FILHO

José Olímpio Barbosa Filho torna público que REQUEREU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 12/09/2019, Outorga de Direito de uso da Água superficial do rio Lajes nas Fazenda Coração da Terra, no município de Balsas, com finalidade de aquicultura, conforme dados constantes no processo N° 201496/2019.

STEPHANI LOPES GUIMARÃES

Stephani Lopes Guimarães torna público que REQUEREU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 12/09/2019, Outorga de Direito de uso da Água superficial do rio Balsas na Chácara Recanto do Sossego, no município de Sambaíba, com finalidade de aquicultura, conforme dados constantes no processo N° 201501/2019.

N. M CARVALHO FEITOSA & CIA LTDA

N. M Carvalho Feitosa & Cia Ltda torna público que REQUEREU da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 14/10/2019, Renovação de Outorga de Direito de uso da Água superficial do rio Balsas na Fazenda Boi de Carro, no município de São Raimundo das Mangabeiras, com finalidade de irrigação, conforme dados constantes no processo N° 226621/2019.



M DAS LEMOS

M DAS LEMOS, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença de Operação - LO, para a atividade transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme e-processos nº 34039/2017, localizada no município de Maracaçumé -Ma.

M DA S LEMOS, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença de Operação - LO, para a atividade transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme e-processos nº 287334/2016, localizada no município de Maracaçumé - Ma.

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Marcio de Oliveira Almeida recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, Licença Ambiental de Regularização — LAR n°1115303/19, atividade de Avicultura na Faz Santo Antônio, Data São Francisco, Zona Rural, Vargem Grande/MA, processo n° 170894/19

ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A CNPJ: 23.314.594/0036-30

ALESAT COMBUSTIVEIS S.A CNPJ: 23.314.594/0036-30 Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação da Licença de Operação para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos – combustíveis líquidos, localizada na Av. dos Portugueses, nº 25, Loja A, Sala 01 A, Bairro: Vila Embratel; São Luís – MA, conforme o Processo de nº 188423/2019.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA NHÃO-CAEMA, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Es tado de Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA, em 16/10/2019, a Outorga de Direito de Uso de Àgua Subterrânea, Poço – P-01, situado na Avenida das Orquídeas, sn – bairro Parque das Palmeiras, Município de São Luís, Estado do Maranhão, sob as coordenadas de 2°34'45,69"S e 44°17'49,43"W, com Vazão Autorizada de 10.0m³/horas, por período de bombeamento de 20h/dia, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no Proc. Nº 86133/2019-SEMA. São Luís, 16 de outubro de 2019. ANDRÉ LUÍS SILVA OLIVEIRA

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 028/2019 - UGCC/SINFRA.Pro cesso nº 226.232/2018-SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Mara nhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar e a empresa CONPAC CONSTRUÇÕES E CON-SULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.909.446/0001-57, com sede Rua das Flores, nº 08, Bairro Cruzeiro do Anil, na cidade de São Luís/MA. OBJE-TO DO CONTRATO: a Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para Conclusão da reforma e ampliação do hospital Dr. Mamede Trovão em Coroatá - MA. DO PRAZO: VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **EXECUÇÃO:** O prazo de **execução** do objeto contratado será de 240 (duzentos e quarenta) dias, objeto será contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.441.391,74 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO **ORCAMENTÁRIA:** As despesas decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da SINFRA detalhado abaixo e conforme NE nº 1504/2019, datado no dia 04/10/2019. Órgão: 21000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; Unidade Orçamentária: 21901 – FES – UNIDADE CENTRAL; Função: 10 – SAÚDE; SubFunção: 302 – ASSIS-TÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0596 – SAÚDE PARA TODOS; **Ação:** 3128 – MODERNIZĀÇÃO E AM-PLIAÇÃO DOS SERVICOS DE SAÚDE NO ESTADO DO MA; Subação: 001756 - MAREFAMPLCO - REFORMA E AMPLIA-ÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE COROATÁ; Natureza da Despesa: 44905105 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS; Fonte de Recursos: 0114000000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA. O mesmo é contratação decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 - CSL/SINFRA, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Adjudicação n.º 017/2019 - CSL/SINFRA e Homologação datada de 26/09/2019, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 15 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 5687/D expedido pelo CREA/MA, e inscrita no CPF (MF) sob nº 471.645.813-04, pela empresa CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO CONTRATO N.º 29/2019 PROCESSO N.º 774 37/2019-SETUR. CONTRATO N.º 29/2019-SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32 - Centro, CEP: 65.010-480, Nesta Capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por seu Secretário, ANTONIO JOSÉ BIT-TENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1339101 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68, residente nesta Capital e a empresa L.S.L-LOCA-ÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 05.488.831/0001-85, e endereco na Rua das Palmeiras, Quadra 65, nº 20, Jardim Renascença, São Luís-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES, brasileiro, casado, RG nº 96007014249 SSP/CE e CPF nº 623.227.613-20. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Serviços de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 364.583,64 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária a seguir: NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE000208: PARA O EXERCÍCIO DE 2019: UNIDADE GESTORA: 490101 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101; FUNÇÃO: 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 122-ADMNISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411-APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO 4457 ADMINISTRA-ÇÃO DA UNIDADE; SUBAÇÃO: 1680-ADMINISTRAÇÃO DA



UNIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO; FONTE RECURSO: 0.1.01.000000 RECURSOS ORDINARIOS-TESOURO 0101000000 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.03 SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA; PI: MANUTENÇÃO R\$ 91.145,91.PARA O EXER-CÍCIO DE 2020: UNIDADE GESTORA: 490101 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101; FUNÇÃO: 13 CULTURA; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMNIS-TRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRA-TIVO; AÇÃO 4457 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; SUBA-ÇÃO: 1680 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO; FONTE RECURSO: 0.1.01.000000 RECUR-SOS ORDINARIOS - TESOURO 0101000000 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.03 SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA; PI: MANUTENÇÃO R\$ 273.437,73. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. ASSINATURAS: ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR e FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES, São Luís/MA, 16 de outubro de 2019. Felipe Antonio Ramos Sousa-Chefe da Assessoria Jurídica-ID nº 8750560

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 24/2019. PROCESSO Nº 010 4628/2019-SAGRIMA.CONTRATANTE:O ESTADO DO MARA NHÃO por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -EPP.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 10 (DEZ) ENXADAS ROTATIVAS COM ENCANTEIRADOR, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do EDITAL do PREGÃO Nº 005/2019-CLS/SAGRIMA e ANEXO da proposta apresentada. VALOR: 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13000-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRI-MA, UG: 130101 - SAGRIMA; UO: 13101-SAGRIMA; FUNÇÃO: 20-AGRICULTURA; SUBFUNÇÃO: 608-PROMOÇÃO DAPRO -DUÇÃO AGROPECUARIA; PROGRAMA: 0582-MAIS PRODU-CÃO E ABASTECIMENTO; FONTE DE RECURSOS:0122- RE-CURSO FUMACOP; ACÃO:4722-ESTRUTURAÇÃO DE CADEI AS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS; SUBA ÇÃO: 000336-Hortfrut 001; ND: 4.4.90.52; NE: 2019NE000345. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual Nº 10.403/2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES-Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e ALTAIR FABRO-representante legal da EMPRESA AGROPRATA COMÉR-CIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. São Luís, 15 de outubro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS - Assessor Jurídico.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO N° 51/2019. REF. Processo Administrativo n° 51640/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADO: SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI., CNPJ: 11.837.115/0001-51. RE-PRESENTANTES: ELAINE CRISTINA BORGO; CPF: 030.503.379-40. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA - 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20180020 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO - 3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e equipamentos, que compõem os Laboratórios Multidisciplinares (Física e Química), para as Escolas Públicas Estaduais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
79	LABORATÓRIO DE TREINAMENTO EM ROBÓTICA	65	R\$ 12.040,81	782.652,65
TOTAL				782.652,65

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO - O preço contratual global importa na quantia de R\$ 782.652,65 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

N° DE PROGRAMA AÇÃO		ACÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA	
О	RDEM	FROGRAMA	AÇAU	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
	01	0595	3255	572	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio no Estado do Maranhão (EQUIPA)	0310263786	44.90.52.34

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO – 8.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da suapublicação. DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 53/2019 processo Administrativo nº 93060/ 2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-



34. CONTRATADOS: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ: 79.788.766/0015-38 e RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., CNPJ: 08.979.527/0002-00. REPRESENTANTES: VALDEMAR ÁBILA; CPF: 088.856.219-53 e PAULO SÉRGIO RORIZ; CPF:101.014.201-10 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de Instrumentos Musicais, referente às atividades de Banda Musical destinado às escolas públicas estaduais, distritais e municipais, conforme especificações e quantitativos e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Discriminação do objeto:

ARP/EMPRESA/CNPJ N°	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VA	LOR
	1	Trompetes em Sib	4	R\$ 534,00	R\$	2.136,00
	2	Trombones de marcha em Sib	4	R\$ 1.564,80	R\$	6.259,20
ARP N° 020/2018-FNDE	3	Trompa de marcha em Sib	1	R\$ 1.290,00	R\$	1.290,00
GRUPO/LOTE 1 (NORTE E NORDESTE)	4	Euphonium em Si Bemol (bombardino)	1	R\$ 1.772,40	R\$	1.772,40
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS	5	Tuba ¾ Si Bemol	1	R\$ 4.530,00	R\$	4.530,00
EDUCACIONAIS LTDA-75%	6	Caixa tenor de marcha	1	R\$458,40	R\$	458,40
(setenta e cinco porcento)	7	Bumbo de marcha com colete	1	R\$ 589,20	R\$	589,20
CNPJ: 79.788.766/0001-32	8	Par de pratos 14"	1	R\$ 544,80	R\$	544,80
	9	Estante de partitura	14	R\$ 47,40	R\$	663,60
		VALOR UNITÁRIO DO KIT			R\$	18.243,60
	VALOR TOTAL DE 87 KIT'S				R\$ 1.5	87.193,20

ARP/EMPRESA/CNPJ N°	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
	1	1 Trompetes em Sib		R\$ 534,00	R\$ 2.136,00
	2	Trombones de marcha em Sib	4	R\$ 1.564,80	R\$ 6.259,20
ARP N° 020/2018-FNDE GRUPO/LOTE 1 (NORTE E NORDESTE) RORIZ INSTRUMENTOS	3	Trompa de marcha em Sib	1	R\$ 1.290,00	R\$1.290,00
	4	4 Euphonium em Si Bemol(bombardino)		R\$ 1.772,40	R\$ 1.772,40
	5	Tuba ¾ Si Bemol	1	R\$ 4.530,00	R\$ 4.530,00
MUSICIAS LTDA – 25%	6	Caixa tenor de marcha	1	R\$458,40	R\$ 458,40
CNPJ: 08.979.527/0001-11	7	Bumbo de marcha com colete	1	R\$ 589,20	R\$ 589,20
C1110.000575152770001 11	8	Par de pratos 14"	1	R\$ 544,80	R\$ 544,80
	9	Estante de partitura	14	R\$ 47,40	R\$ 663,60
		R\$18.243,60			
	VALOR TOTAL DE 29 KIT'S R\$529.06				R\$529.064,40
VALOR TOTAL:	R\$ 2.116.257,60(dois milhões cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - 2.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 2.116.257,60 (dois milhões cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). 3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

N°. ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO		SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA
N. OKDEM			CÓDIGO	NOME	FONIE	
01	0595	3255		Ampliação e Modernização da rede física do Ensino Médio no Estado do Maranhão (EQUIPA)	0310263788	44.90.52.09

BASE LEGAL - Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005. DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE IMAGENS DE SATÉLITE E DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, COMO CONTRATANTE, SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA S.A., COMO CONTRATADA E MINERAÇÃO AURIZONA S/A, COMO INTERVENIENTE PAGADORA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17060017374/2017 - OBJETO: fornecer licença de uso de imagens

orbitais da constelação PlanetScope para visualização (cores naturais) através da Plataforma Web de 49.825 km² (grids selecionados da área de interesse da CONTRATANTE) pelo período de 24 meses, download de licenças perpétuas (4 bandas) para ate 1.195.800 km² de imagens orbitais da constelação PlanetScope dentro da área de interesse e período de assinatura e; fornecimento de serviço de geração de alerta semanais de indícios de desmatamento entregues em formato shapefile e através do Dashboard, além da funcionalidade de geração de relatório técnico automatizado, oferecendo, durante todo o projeto a SCCON, suporte técnico e apoio no uso das ferramentas VIGÊN-CIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir desta data, prorrogável por tempo determinado em comum acordo entre as partes, através de Ter-



mo Aditivo a este Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 19.08.2019. **BASE LEGAL:** art. 79A da Lei nº 9.605/1998. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** RAFAEL CARVALHO RIBEIRO - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. VINICIUS CERON RISSOLI – Santiago & Cintra Consultoria Ltda. CESAR AUGUSTO TORRESINI – Mineração Aurizona S.A. São Luís, 15 de outubro de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO **Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais**

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 - ASSEJUR/SECTI, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165734/2019, que entre si celebram, o ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo seu Secretário, DAVI DE ARAU-JO TELLES, CI nº 137058 OAB/RJ, CPF: nº 095.737.897-10, e a empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTE-MAS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.926.785/0001-32, com sede na Rua Simplício Mendes, nº 903, Sala A, Centro, CEP: 65.000-110, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR, R.G. nº 1263849 SSP/MA, CPF nº 830.344.983-49. OBJETO: Locação de equipamentos para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de software de gerenciamento, toner, revelador, peças e manutenção pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI decorrente do Pregão Presencial nº 049/2018 - POE/MA (Processo Administrativo nº 0165734/2018 - CCL), Ata de Registro de Preços nº 025/2019 - CCL/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. DATA DAASSINATURA: 14 de outubro de 2019. VALOR TOTAL: R\$ 167.952,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRA-MA: 0411 – Apoio Administrativo; AÇÃO: 4457 – Manutenção da Unidade; SUBAÇÃO: 000995 – Administração da Unidade no Estado do Maranhão; FONTE DE RECURSO: 010100000 - Tesouro Estadual; NATUREZA DA **DESPESA:** 33.90.39 – Serviços de Terceiros. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. ASSINATURAS: DAVI DE ARAUJO TELLES – Secretário da SECTI e JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR – Representante Legal da empresa Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda. VICTOR SWAMI CANAVIEI-RA LOBO COSTA Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – Em Exercício ID: 874771

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - ASSEJUR/SECTI, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218511/2019, que entre si celebram, o ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo seu Secretário, DAVI DE ARAUJO TELLES, CI nº 137058 OAB/RJ, CPF: nº 095.737.897-10, e a FUN-DAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMEN-TO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSA-**DU.**, Instituição Fundacional de Direito Privado, sem fins lucrativos, doravante denominada contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual nº 12.096.429-5, com sede na Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44, Renascença I, São Luís – MA, neste ato representada pela Sra. EVANGELINA MARIA MAR-TINS NORONHA, R.G. nº 8352597 SSP/MA, CPF nº 037.993.103-63. OBJETO: execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional e Apoio às Ações Estratégicas em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) do Maranhão, com o intuito de realização de atividades de apoio técnico e gerencial referentes ao desenvolvimento institucional da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEC-TI, bem como ao apoio às ações estratégicas do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o objetivo de promover a o

desenvolvimento regional de caráter inovador, promovendo o fortalecimento da capacidade endógena de geração e difusão de conhecimento científico, da inclusão social, bem como promover a elevação da competitividade da estrutura produtiva do Estado, com base em estratégias condicionadas por uma visão de futuro e amparadas por um conjunto de ações regionais sócio inclusivas de ciência tecnologia e inovação, conforme quantitativos e especificações constantes do "Projeto Básico" e do "Anexo I - Objetivos e Descrição das Metas", "Anexo II - Custo total por atividade" e "Anexo III - Cronograma de desembolso", que integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. Decorrente de Dispensa de Licitação, nos autos do Processo Administrativo nº 0218511/2019 - SECTI. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019. VALOR TOTAL: R\$ 2.136.921,00 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRA-MA: 0411 - Apoio Administrativo; AÇÃO: 4457 - Manutenção da Unidade; SUBAÇÃO: 001144 - Manutenção da Unidade no Estado do Maranhão; FONTE DE RECURSO: 010100000 - Tesouro Estadual; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.54 – Serviço de Apoio Administrativo - Pessoa Jurídica. FORO: Comarca de São Luís -MA. ASSINATURAS: DAVI DE ARAUJO TELLES - Secretário da SECTI e EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA Representante Legal da FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MA-RANHÃO - FSADU. VICTOR SWAMI CANAVIEIRA LOBO COSTAChefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - Em Exercício ID: 874771

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO Nº 77/2019 – ASSEJUR/SSP. PRO-CESSO Nº 177868/2019-SSP, de 15/08/2019. ESPÉCIE: CON-TRATO Nº 83/2019 - SSP, de 08/10/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, como CONTRATANTE, e a Empresa EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA-EPP., de CNPJ nº 00.992.657/0001-82, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de materiais diversos a serem utilizados por peritos nos procedimentos das áreas da medicina legal, da criminalística, da identificação civil e criminal e dos laboratórios vinculados aos órgãos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, especificamente, do Instituto de Genética Forenses-IGF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 221/2018-CCL, do Pregão Presencial nº 069/2018-POE/ MA, como Órgão Participante, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Estadual nº 31.553/2016, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014 e na Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 685; Natureza da Despesa: 33.90.30.35; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRA-TANTE e o Sr. Rogério de Freitas Dutra, de CPF nº 225.888.503-59, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JU-RÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLI-CA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 14 DE OUTUBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA Chefe da Assessoria Jurídica / SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019/SES - REF.: Processo nº 105.670/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA **SAUDE**, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa **MAKE LINE COMERCIAL LTDA. - ME**, CNPJ sob o nº 05.416.754/0001-40; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde: Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira, Hospital Regional Adélia Matos, Materno Infantil de Imperatriz e Unidades de Saúde Materna-Infantil Rede Cegonha, através de emendas parlamentares; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura; VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais); FUN-**DAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 031/2019-CSL/ SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 000894 (FUNCRE-DE); FONTE - 308; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52.31; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE009131, emitida em 03/10/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2019; SIGNATÁRIOS: KARLA SUELY DA CONCEI-ÇÃO TRINDADE, Cédula de Identidade nº 1102451 SSP/SE, CPF nº 901.213.335-15, Secretária de Estado da Saúde em exercício, pela Contratante; e o Sr. ANDRÉ OLIVA TUCCI, CPF nº 223.118.878-31, Cédula de Identidade nº 43.935.543-6, pela Contratada. São Luís (MA), 15 de outubro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019/SES - REF.: Processo nº 157.122/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MA-RANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: Contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Terapia Renal Substitutiva (TRS) - Nefrologia, no Município de São Luís; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.763.517,12 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 146.959,76 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos); FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, o Decreto Estadual nº 34.992/2019, a Lei nº 13.303/2016 e aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como fundamento na Constituição Federal em especial no seu artigo 196 e seguintes; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 052/2018-CSL/SES (Ata de Registro de Preços nº 157/2018/SES); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO - 10 Saúde; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 002068; FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA

- 33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE009327, emitida em 09/10/2019: DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 10 de outubro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUAR-DO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, Cédula de Identidade nº 19960994-2 SSP/MA,CPF sob nº 822.800.023-53, pela Contratada. São Luís (MA), 15 de outubro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL

CONTRATO Nº 012/2019-AGEMSUL-PROCESSO Nº 0161313/ 2019-AGEMSUL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-COS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVER-NO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARA-NHENSE-AGEMSUL E A EMPRESA SÓ POÇOS E CONS-TRUÇÕES LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FORMA ABAIXO ADUZIDA. O ESTADO DO MARANHÃO, através da AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SU-DOESTE MARANHENSE - AGEMSUL, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.696/0001-67, com sede na Rua Dr. Itamar Guará nº 66 Bairro Três Poderes, Imperatriz - MA, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Frederico Clementino Ângelo, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 812567978 SSP-MA e do CPF nº 626.641.313-20 e a empresa SÓ POÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.922.664/0001-94, sediada na Rua Godofredo Viana, 292 - Centro - Imperatriz - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Cesar Martins Jorge, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.118.342/SSP-MA, e CPF nº 333.425.983-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme consta no Processo Administrativo nº 291820/2018 - GISP/ SEDES, mediante licitação na modalidade Concorrência nº 06/2018 CSL/SEDES, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, submetendo-se as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual 10.403/2015 e suas alterações, demais normas pertinentes à espécie e as cláusulas e condições descritas no presente contrato: CLÁUSULA PRIMEI-RA – DO OBJETO 1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SSAA compreendendo captação em profundidades de até 300 metros de profundidade, reservação, adução e distribuição no estado do Maranhão. 1.2 A quantidade dos serviços e materiais indicadas no Projeto Básico (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte. 1.3. O valor máximo total a ser pago pelo objeto desta licitação é de R\$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) conforme planilha abaixo:

LOTE	REGIÃO	QTDE	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
	Alpercatas; Baixo Parnaíba Maranhense; Chapada das Mesas; Cocais; Gerais de Balsas; Guajajaras; Mearim; Médio Mearim; Médio Parnaíba Maranhense; Serras e Timbiras.	2	323.400,00	646.800,00

1.4 A relação dos municípios que compõem as Regionais constam no ANEXO II do Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA-ÓR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) 2.1 Secretaria de Estado do Desenvol-

vimento Social - SEDES - Endereço: Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença II - CEP: 65075-080-ORGÃO GESTOR; 2.2 Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP - Endereço: Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença II - CEP: 65075-080 - ORGÃOPARTICIPANTE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUI-SIÇÃO DOS SERVIÇOS. 3.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviços", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais. CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS. 4.1 Os quantitativos e as especificações encontram-se descritas no ANEXO I, do Projeto básico. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS 5.1 Os locais de execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA, compreendendo captação em profundidades de até 300 metros de profundidade, reservação, adução e distribuição, nos municípios maranhenses que sofrem com a estiagem prolongada, serão definidos posteriormente e constarão na Ordem de Serviço. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE SERVIÇO 6.1 O prazo para execução dos serviços será de no máximo 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o início do serviço em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, pela Contratada. CLÁU-SULA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE PREÇO 7.1 O valor global estimado para o presente contrato é de R\$ R\$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) 7.2 As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 12101/0000307/ 0.1.01.0000000RECURSOS ORDINÁRIOS-TESOURO 44.90.51.07 - POÇOS E AÇUDES CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDI-ÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas: recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica; b)executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente; b)substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços; c) facilitar a ação da FISCALI-ZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; d) responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do objeto deste contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes; e) responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após a execução do objeto deste Projeto, sem consentimento prévio por escrito da CON-TRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução das condições estabelecidas; f) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por Eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE; g) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste contato; h) responder, pecuniariamente, por todos os danos e /ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços; i) respeitar as normas de segu-

rança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente; j) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor; k) responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados; 1) manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. O contratante poderá ceder equipamentos de propriedade do Estado do Maranhão. Caso isso ocorra, a contratada se obrigará a reduzir o valor do contrato em patamar a ser verificado pela área técnica; m) manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO da GISP/SEDES; n) Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato quaisquer mudanças que porventura venham a ocorrer na execução do projeto para as devidas providências; o) Comprovar que está cadastrada junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, conforme determinação da Portaria Nº 033, de 28/02/2013da SEMA-MA. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas: a) prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes doitem 07 e nos anexos, do Projeto Básico. B) atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto deste Termo; c) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente Individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seuperfeito desempenho; d) apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento; d) Registrar o Contrato decorrente deste Projeto Básico no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento; e) Registrar o Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento; f) fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto deste Projeto Básico, de forma convencional e em meio digital; g) apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico - Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela AGEMSUL, em 05(cinco) vias; h) No caso da contratante disponibilizar as máquinas perfuratrizes para uso nos contratos decorrentes da utilização da ata de Registro de Preço, a contratada se obrigará a reduzir o valor do contrato, em patamar a ser verificado pela área técnica. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS 10.1. Os serviços de execução deste contrato deverão ser entregues com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, bem como o local dos serviços devidamente limpos; 10.2 A empresa CONTRATADA irá se responsabilizar por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 5 (cinco) anos, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para a GISP/SEDES; 10.3 O recebimento dos serviços será efetuado pela AGEMSUL, acompanhado pelo responsável técnico da empresa, observando as disposições contidas no



Projeto Básico, na legislação supracitada e no presente contrato. 10.4 O objeto deste Termo de contrato será recebido: a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da contratada; b) definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art.73, da Lei 8.666/93. 10.5 O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS. 10.6 A empresa CONTRATADA para a execução dos serviços deverá apresentar na 1º medição relatório constando as seguintes informações e documentos de cada obra: 10.6.1 Coordenadas Geográficas e em UTM do local que os serviços estão sendo executados; 10.6.2. Registro fotográfico do Início, durante e término do Serviço. 10.7. Em nenhuma hipótese será pago à Licitante vencedora uma nova limpeza (ou limpeza em separado) de área que não tenha sido previamente aprovada pela fiscalização; 10.8 A Contratada executará o objeto desta licitação em períodos convenientes, de modo a manter o cronograma dos serviços e consequente cumprimento do prazo de execução; 10.8 O Prazo de Garantia dos serviços prestados é o previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro; 10.9. Todos os serviços licitados devematender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n. º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança. CLÁUSULA DÉCIMA PRI-MEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 11.1 As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues no Setor de Protocolo da AGEMSUL, até o dia 20 (vinte) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal entre os dias 20 e 21 do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 20 e a medição final que será elaborada entre o dia 21 e o término da execução dos serviços. 11.2 O pagamento será efetuado com apresentação da Nota Fiscal / Nota Fatura emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela FISCALIZAÇÃO da AGEMSUL, que conferirá e testará a sua execução em conformidade com o cronograma físico-financeiro integrante deste contrato. 11.2.1 O pagamento da primeira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas referentes a seguros e garantias contratuais, se houver, e com a apresentação dos seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA, caso obrigatório para a execução da obra. b) Matrícula da obra do INSS (CEI-INSS) c) Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os responsáveis técnicos da obra; d) Prestação da garantia contratual; e) Cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização. 11.3 CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento: a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento; b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior; c) Comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos. 11.5 O pagamento de cada Nota Fiscal/Nota Fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos bem como o CEI-INSS da obra. 11.6 O pagamento dos serviços será efetuado até 30(trinta) dias após o processamento do pedido devidamente protocolado, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos no Edital e na legislação pertinente. 11.7 A AGEMSUL reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta. 11.8 Deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos: 11.8.1 11.7.1 Comprovante de inscrição no Ca-

dastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 11.8.2 Folha de Pagamento referente ao mês anterior ao período cobrado na Nota Fiscal; 11.8.3 Comprovante de Pagamento de Salário e dos comprovantes de entrega de beneficios suplementarias (vale transporte e auxílio alimentação); 11.8.4 Comprovante de Pagamento da Guia do INSS, referente a mesma competência da folha de pagamento apresentada; 11.8.5 Comprovante de pagamento do FGTS e SEFIP, referente a mesma competência da folha de pagamento apresentada; 11.8.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; 11.8.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 11.8.8 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado; 11.8.9 Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais; 11.8.10 Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais; 11.8.11 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 11.9 Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s); 11.10 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada; 11.11 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ela indicada, contados após a data de entrega da Nota Fiscal, mediante aceite e atesto da prestação do serviço por parte do Fiscal do Contrato. 11.12 Como condição do pagamento, a Contratada deverá apresentar na data da emissão da ordem bancária, as Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, devidamenteválidas. 11.13. A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pela CON-TRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº. 6.690/1996. 11.14 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras e serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei vigente sobre a matéria e pelo contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma; 12.1 Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela fiscalização; 12.2 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações para a que FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado; 12.3 Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentais em ordens ou declarações verbais; 12.4 A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços; 12.5 A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO; 12.6 A CONTRATADA deverá proporcionar à FIS-CALIZAÇÃO amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma possa exercer suas funções de modo completo, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 13.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de: a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região sede da licitante e comprovação que se



encontra devidamente cadastrada na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA); b) Qualificação técnico-profissional - comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico profissional (is) de nível superior ou outro (s) reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica devidamente registrado (s) no CREA ou CAU, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove (m) ter o profissional executado para órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, para empresa privada, serviço (s) compatível (is) com o objeto deste Projeto Básico. b.1) Capacidade Operacional - A licitante deve ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove experiência na parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares de porte e complexidade ao objeto deste projeto básico, com os seguintes quantitativos mínimos: -IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM EXECUÇÃO DE 30 MIL METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM TUBO PVC PBA DN MÍNIMO 50 MM; PO-COS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 150 METROS TERÁ QUE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 PO-ÇOS; POÇOS COM PROFUNDIDADE COMPREENDIDO ENTRE 151 METROS ATÉ A 250 METROS TERÁ QUE SER APRESENTA-DA COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO **05 POÇOS**; POÇOS COM PROFUNDIDADE COMPREENDIDO ENTRE 251 METROS ATÉ A 300 METROS TERÁ QUE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 POÇOS; INSTALAÇÃO DE 10 SUBSTA-ÇÕES AÉREAS DE NO MÍNIMO 10KVA. b.2) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução; c) Capacidade Profissional - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, Engenheiro Civil, e geólogo ou Engenheiro de Minas e Engenheiro Eletricista que serão responsáveis pela execução dos serviços, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter os profissionais executado serviços, respectivamente: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTE-CIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO REDES E LIGAÇÕES DOMI-CILIARES; LOCAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS NO SEDIMENTO E NO CRISTALINO; INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA, MONOFÁSICA/TRIFÁSICA DE NO MÍ-NIMO 10KVA. c.1) Os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica e registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes. c.2) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. c.3) Quando se tratar de sócio

da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados. a) Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação. d) Declaração formal e expressa da licitante indicando o profissional que atuará como Coordenador Geral e responsável técnico pela execução dosserviços. d.1) A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante ou mediante certidão do CREA devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. d.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados. d.3) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas. a) Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará Equipe Chave, Equipe Técnica de Apoio à Execução nos termos da tecnologia a ser utilizada incluindo a relação dos profissionais da Equipe Chave, com a indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes; b) Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da licitante, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento do local dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 14.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores; 14.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Projeto Básico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para a AGEMSUL; 14.3 Também assim, garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o recebimento definitivo; 14.4 Manter a guarda da obra, até o seu final e o definitivo recebimento e a comprovação da funcionalidade da obra pela AGEMSUL; 14.5 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, engenheiro responsável com plenos poderes de decisão na área técnica e com registro Junto ao CREA; 14.6 Executar às suas expensas, todos os serviços, que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução da obra; 14.7 Está obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o número do Contrato, com o respectivo valor, modelo de placa a ser fornecida em conformidade com o modelo em anexo estabelecido pela AGEMSUL; 14.8 Analisar todo o projeto de forma minuciosa todas as especificações e projetos de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar a fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação, sob pena de preclusão; Instalar e manter no local dos serviços, placa discriminando o objeto e o número do Contrato, com o respectivo valor, modelo de placa a ser fornecida em conformidade com o modelo estabelecido pela AGEMSUL; 14.9 A Contratada deverá, as suas expensas, dispor de todas as autorizações, licenças ambientais e demais documentos necessários para o cumprimento do serviço. 14.10 Caberá a Contratada arcar com todas as despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, combustível, mão-de-obra e demais profissionais necessários para a execução dos serviços previstos neste Projeto Básico; 14.11 Caberá a Contratada executar todos os projetos necessários para fins de obter a autorização para executar a



perfuração do poço, bem como quanto para possibilitar a distribuição da água. 14.12 Caberá a CONTRATADA, apresentar os requerimentos necessários, acompanhados dos respectivos documentos técnicos para fins de obtenção da anuência prévia para perfuração até a obtenção da outorga definitiva. O início do processo, de acordo com os trâmites exigidos pela legislação pertinente, com protocolo perante a AGEM-SUL, deverá se dar no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato. 14.13 As despesas com taxas, tributos, profissionais, visitas, materiais, laboratórios, análises, exames e registros pertinentes correm por conta exclusiva da Contratada. 14.14 A realização dos testes de vazão, análise física, química, biológica, e todas as demais exigências fixadas pelos órgãos públicos deverão ser executadas, atendidas e suportadas, pelo licitante vencedor. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE 15.1 É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços, o Pagamento oportuno das parcelas devidas, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico- financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão; 15.2 Indicar um FISCAL DE CONTRATO para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, relatando os fatos à autoridade competente, bem como anotar as ocorrências em registro próprio e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o artigo 67, da Lei nº 8.666/93; 15.3 Indicar um GESTOR DE CONTRATO para representar a administração pública no mesmo. Ressaltamos não ser recomendado um mesmo agente para atuar como gestor ou fiscal no mesmo contrato. 15.4 Em virtude do grande número de licitações/contratações para instalação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água realizadas pela AGEMSUL nos últimos dois exercícios, torna-se necessária uma análise criteriosa, antes da assinatura do contrato, para comprovação do desempenho técnico/operacional e do comprometimento da capacidade operativa, das empresas licitantes; d.1) A exigência contida na letra "d" é imprescindível para evitar que empresas altamente comprometidas com serviços contratados anteriormente e, que, estão apresentando problemas na execução dos contratos firmados com a AGEMSUL, possam comprometer a perfeita execução do objeto deste Projeto Básico; d.2) A análise criteriosa do desempenho técnico/operacional e do comprometimento da capacidade operativa, será realizada pela Superintendência de Infraestrutura da AGEMSUL e deverá ser efetivada durante a análise das propostas apresentadas pelas licitantes. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RE-GISTRO ADICIONAL DE PREÇOS 16.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; 16.2 Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações dehabilitação; 16.3 A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; 16.4 Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; 16.5 O registro a que se refere o item 22.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19 no Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §3°, do referido Decreto Estadual. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRA-TUAL 17.1 A CONTRATADA quando convocada a assinar o Contrato, que deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prestará Garantia de Execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido no Projeto Básico e no presente contrato; 17.2 A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades: 17.2.1 Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública; 17.2.2 Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; 17.2.3 Se a opção

da garantia recair em caução em dinheiro, o seu valor será depositado em nome da AGEMSUL, em conta poupança a ser informada. 17.2.4 Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a CONTRATADA fará entrega à CONTRATANTE da competente Apólice, em nome da AGEMSUL, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido no Projeto Básico. 17.2.5 Se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a CONTRATADA fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da AGEMSUL, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido neste contrato. 17.3 A AGEMSUL poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas. 17.4 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebi mento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte. 17.5 A garantia será liberada após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da AGEMSUL. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS 18.1 No caso de inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) Suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou apenalidade. 18.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b". 18.2. Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição. 18.3 Caso alguma licitante, injustificadamente, recuse-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade, deixe de apresentar a proposta adequada no prazo de fixado, negue-se a cumprir os deveres definidos neste Projeto Básico e na legislação vigente, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as licitantes remanescentes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades: 18.4 O atraso injustificado na execução do objeto do Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia e 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% do valor do contrato. 18.5 Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição. 18.6 A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções quando: a) Deixar de cumprir obrigações contratuais ou cumpri-las irregularmente; b) Não substituir, no prazo estipulado, os materiais recusados pela Contratante; c) Agir de má-fé; d) Sendo vencedor, deixar de apresentar a proposta adequada no prazo fixado caso tenha ocorrido lances, se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante hipótese em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida. 18.7 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente. 18.8 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o di-



reito prévio da citação e de defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 18.9 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. CLÁUSULA DÉ-CIMA NONA – DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO 19.1 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS 19.1.1 Por se tratarem de serviços de baixa complexidade e comuns, não será permitida a participação de consórcios. 19.2. SUBCONTRATAÇÃO 19.2.1 As empresas que não forem enquadradas como ME e EPP, deverão subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento), considerando o valor total licitado, atendendo assim o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015. 19.2.2 As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores. 19.2.3. No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua, a documentação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI exigida no edital, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se para regularização das eventuais pendências o prazo previsto no § 1º do art. 5º da Lei Estadual nº 10.403/2015. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS LICEN-ÇAS E TAXAS 20.1 A CONTRATADA obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços contratados, bem como registrar a obra junto ao INSS, ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA-RIA E AGRONOMIA – CREA – MA, e outras instituições que se fizerem necessárias, bem como, observar os regulamentos e posturas referentes aos serviços, atender ao pagamento das despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito aos serviços. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador; 21.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 21 do Dec. Estadual 31.553/2016, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁSULA VIGÉSIMA SEGUNDA -VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22.1 A Ata de Registro de Preços decorrentes da presente Concorrência terá validade de 12 (doze) meses. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO 23.1. Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 61 e inciso XIII da Lei nº. 8.666/1993; a publicação no SACOP - Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública, nos termos que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n°. 8.666/93 e da IN n°. 34/2014 do TCE; e, a publicação no CONTRATTA - Sistema de Controle de Contratações da Secretaria de Transparência e Controle-STC do Estado do Maranhão, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 10.204, de 23 de fevereiro de

2015. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO 24.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as partes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e data, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Imperatriz (MA), 11 de Outubro de 2019. FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO - Presidente da AGEMSUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 0091787/2019/AGED-MA. CONTRATO Nº 22/2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGRO-PECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. CONTRATADO (A): ACS CATANHO. OBJETO: Fornecimento de material de expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Entrará em vigor da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O montante total é de R\$ 4.658,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 ManutAGED; Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.30.16 – Material de Expediente, conforme Nota de Empenho nº 2019NE001180. DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira, CPF nº 253.356.423-00, representante legal da Contratada. São Luís, 16 de outubro de 2019. Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico AGED/MA

PROCESSO Nº 0091787/2019/AGED-MA. CONTRATO Nº 23/ 2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. CONTRATA-DO (A): WG LEITE COMERCIO - ME. OBJETO: Fornecimento de material de expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Entrará em vigor da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O montante total é de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 ManutAGED; Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.30.16 - Material de Expediente, conforme Nota de Empenho n° 2019NE001180. DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sr. Wallace Gomes Leite, CPF nº 044.671.443-74, representante legal da Contratada. São Luís, 16 de outubro de 2019. Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico AGED/MA

PROCESSO Nº 0091787/2019/AGED-MA. CONTRATO Nº 24/2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. CONTRATADO (A): F A MORAIS. OBJETO: Fornecimento de material de expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Entrará em vigor da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O montante total é de

R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 ManutAGED; Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.30.16 – Material de Expediente, conforme Nota de Empenho nº 2019NE001180. DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Engª. Agrª. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sr. Fábio Azevedo Morais, CPF nº 448.249.982-04, representante legal da Contratada. São Luís, 16 de outubro de 2019. Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico AGED/MA

PROCESSO Nº 0091787/2019/AGED-MA. CONTRATO Nº 25/ 2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. CONTRA-TADO (A): L SANTANA DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: Fornecimento de material de expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Entrará em vigor da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O montante total é de R\$ 10.746,84 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 ManutAGED; Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.30.16 - Material de Expediente, conforme Nota de Empenho nº 2019NE001180. DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF no 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sra. Luzia Santana de Oliveira, CPF nº 140.107.928-84, representante legal da Contratada. São Luís, 16 de outubro de 2019. Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico AGED/MA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESEN-VOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MARANHÃO – FAPEMA

RESENHA DE CONTRATO nº 003/2019 - FAPEMA PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 0128437/2019 - FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão – FAPEMA e ARAÚJO E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - BITAL (CNPJ: 19.196.825/0001-51). OBJE-TO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de comunicação de multimídia, especializada no fornecimento, instalação e prestação de serviços de transporte de link de Internet via fibra de alta velocidade, através de conexão Lan To Lan, desde o PoP RPN mais próximo até a sede da FAPEMA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência presente no Processo Administrativo nº 0128437/2019. **DO VALOR TOTAL**: O valor total deste Contrato é de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 24202; Programa de Trabalho 19 122 0584 4450 001077; ND: 33.90.40.11; FONTE: 0.1.01.000000; conforme Nota de Empenho nº 2019NE000699, data de emissão: 13/09/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: São Luís (MA), 14 de outubro de 2019. ASSINATURAS: ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS - Diretor Presidente da FAPEMA. FE-LIPE FERNANDO MEIRELES ARAÚJO DE ARAÚJO - Representante da Contratada. TESTEMUNHAS: Marcos E.C Sanchel, CPF nº 093.290.238-33; Stefeson Bruno P. Lima, CPF nº. 027.286.593-11. ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS Diretor-Presidente

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2019- ITERMA: Referência: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário- tipo, poltrona diretor e mesa com 02 (duas) gavetas fixas, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. Contrato celebrado entre o ITERMA e a empresa ADEQUA MÓVEIS LTDA- ME. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 15 de outubro até 31 de dezembro de 2019. Disponibilidade orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 52018; Subação: GESTAOPROG; Elemento de Despesa: 449052: Fonte de Recurso: 218. Valor total do Contrato: R\$ 16.428,00 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. São Luís (MA), 15 de outubro de 2019. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO. Diretor Presidente do ITERMA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 14/2019-IPREV PROCESSO Nº 194588/2019-IPREV. CONTRATO Nº 14/2019-IPREV. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV, CNPJ Nº 29.127. 690/0001-26. CONTRATADO: FABRIL GRÁFICA E MALHA-**RIA LTDA**, CNPJ nº 26.289.993/0001-57. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto empresa especializada na confecção de camisas para atender os servidores públicos aposentados do Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta apresentada. VIGÊNCIA: entra em vigor em 10 de Outubro de 2019 e findará em 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. FORO: Comarca de São Luís (MA). DATA DA ASSINA-TURA: 10 de Outubro de 2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE: MAYCO MURILO PINHEIRO, CPF nº 609.471.012-68; CONTRA-TADA: LUCIANO SOUZA MAIA, CPF nº 524.541.422-87. Marcio Dias Carneiro Divisão de Contratos e Convênios - IPREV

IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA

Resenha de extrato do contrato n. 013/19- Dispensa de Licitação DL. 07/2019, Partes: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/Estado do Maranhão com o CNPJ: 07.733. 475/0001-36, e a empresa; O.R.S. Comércio e Serviços Eireli com o CNPJ: 19.845.422/0001-86. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e periféricos e a prestação de serviço de sistema de vídeo monitoramento, incluindo suporte técnico qualificado no interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA no exercício financeiro do ano em curso. Valor contrato: Lote I - Equipamentos e periféricos R\$ 3.063,50 (três mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Reserva de dotação orçamentária: 09 PREVIDENCIA SOCIAL; 09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO; 09 272 0027 2102 0000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB; (891) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS PESSOA JURIDICA; 878 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 887 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência do contrato: até 31 de dezembro do corrente ano. Base Legal: Nos termos do Art. 24, inciso II e do Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8°, § 1°, inciso IV, da Lei Federal n° 12.527/2011 e parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93; Signatários: Francisco Dias Almeida CPF: 015.042.863-40; Presidente do IPSEMB - Contratante; e Ovídio Ribeiro Sebastião CPF nº 810.609.713-72; Contratado. Buriticupu/MA, em 15 de outubro de 2019. Gabinete da Presidência do IPSEMB.



Resenha de extrato do contrato n. 014/19- Dispensa de Licitação DL. 07/2019, Partes: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/Estado do Maranhão com o CNPJ: 07.733.475/0001-36, e a empresa; O.R.S. Comércio e Serviços Eireli com o CNPJ: 19.845.422/0001-86. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e periféricos e a prestação de serviço de sistema de vídeo monitoramento, incluindo suporte técnico qualificado no interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA no exercício financeiro do ano em curso. Valor contrato: lote II - Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva R\$ 350,00 mês durante 2 meses, totalizando um valor global de 700,00 (setecentos reais). Reserva de dotação orçamentária: 09 PREVIDENCIA SOCIAL; 09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO; 09 272 0027 2102 0000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB; (891) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 878 -4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 887 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência do contrato: até 31 de dezembro do corrente ano. Base Legal: Nos termos do Art. 24, inciso II e do Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93; Signatários: Francisco Dias Almeida CPF: 015.042.863-40; Presidente do IPSEMB - Contratante; e Ovídio Ribeiro Sebastião CPF nº 810.609.713-72; Contratado. Buriticupu/MA, em 15 de outubro de 2019. Gabinete da Presidência do IPSEMB.

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - CMT - III

EXTRATO DE CONTRATO Processo administrativo nº 0189938/ 2019-EPROCESSOS, Contrato 001/2019-P4-CMT III, Partes: Colégio Militar Tiradentes III CNPJ 22498674/0001-09 representado neste ato por seu titular, o Sr. Ten Cel QOPM Carlos Roberto Spindola Viana, RG 11714 - PMMA e CPF 474.999.663-72 e a empresa do outro lado, como CONTRATADA, a Empresa DANTAS **REFRIGERAÇÕES**, com sede na Rua Graciete Lisboa, s/n, Bairro Vila Graciete na Cidade de Bacabal - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26180219/0001-03, Inscrição Estadual nº 12505210-3, neste ato representada pelo senhor Francisco Junior Dantas Ribeiro, R.G. nº 026250052003-6 SSP-MA, CPF nº 040.404.973-76. **Objetivo**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, instalados no CMT III, em Bacabal - MA. Prazo: desta publicação a 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dotação orçamentária: UG-190165, Subação/PI - 000694/ADM-GESTPMMA, FONTE-101. ND-3390-39. Modalidade compra direta. Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Foro: Comarca de Bacabal – MA. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019. Bacabal - MA, 16 de outubro de 2019 Carlos Roberto Spíndola Viana – Ten Cel QOPM Ordenador de despesa CMT III

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 286602/2018-MAPA. Contrato nº 01/2019-DNML/MAPA. PROCEDIMENTO: Contrato de Parceria de Negócios em consequência do resultado da Requisição de Proposta nº. 01/2019-MAPA. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, representada por seu Diretor-Presidente, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob o nº 409.486.253-68, e por seu Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações, JHONATAS MENDES SILVA, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob o nº 010.282.093-71. CONTRATADA: BRASÍLIA PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA- AUTO PARK, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº .27.719.635/0001-08, neste ato representada por seus sócios: MARDEY PINTO BICALHO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF/MF sob o nº 296.083.251-53

e JOSE RUTINALDO FRANCO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF sob o nº 310.171.501-68. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Parceria de Negócios entre as partes contratantes para execução de projeto de instalação, manutenção, gerenciamento e exploração de estacionamento, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, Centro – São Luís – MA, CEP 65.065-545, ao lado do Terminal de Integração da Praia Grande. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, iniciandose na data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período ou período inferior acordado entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO **LEGAL**: artigo 28, § 3^a, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c o art. 51 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA. DATA DA ASSINATURA: 16/10//2019. São Luís/MA, 16 de outubro de 2019. Antonio de Jesus Leitão Nunes - Diretor-Presidente da Maranhão Parcerias - MAPA. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-DIRETOR - PRESIDENTE DA MAPA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 340/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FARMA-CE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203.296/2019/ EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊU-TICAS INJETÁVEIS (GRUPO III), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA **DO CONTRATO:** 15/10/2019 – **DO VALOR:** R\$ 158.338,96 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos); - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos.- BASE LEGAL: consumo de Ata de Registro de Preços nº 024/2019, decorrente da Licitação Eletrônica nº 013/2019/CSL/EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie- CONTRATADA: Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. . - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior - Diretor Financeiro/EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 384/2019/GAB/EMSERH de 04.10.2019 e pela Contratada, Sra. Luciana de Oliveira. São Luís (MA), 15 de outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 030/2019-FCI, firmado em 02/10/2019, com a Empresa: J DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI, Referência: Processo Administrativo 02. 25.00.057/2019-FCI. Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2019 -CPL. Objeto: contratação de empresa produtora de eventos para a realização de shows artísticos com artistas locais (itens 06 e 07) para atender os eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Imperatriz. Vigência: 02/10/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Ampara legal: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 022/2007 e Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 25.00.13.122.0006.2023 - Manutenção das Atividades e Projetos da Fundação Cultural; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 001 - Recursos Ordinários. Ordenador de Despesas: José Carneiro Santos -Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz Data de Assinatura: 02/10/2019. Signatários: pela Contratante, José Carneiro Santos e, Pela Contratada, Jomar de Jesus Araújo Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

PROC. ADM. 33/2019. RESENHA DE CONTRATO N.º 111/2019 – PREGÃO PRESENCIAL. Nº 16/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA SANTOS COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 31.032.454/0001-78. OBJETO aquisição de material de expediente a fim de atender as creches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do município de Tufilândia - MA. DATA DO CONTRATO: 15/10/2019. Vigência do contrato ate 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 33.143,37 (trinta e três mil cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO ELAZER; 12.361.0012.2020.00003.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Francisco Silva de Araújo. Secretario Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Tufilândia – MA, 16/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO-MA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRE-SENCIAL (SRP) N.º 011/2019. PROCESSO N° 0211.02.04.5/2019. CONTRATO Nº 0211/2019-ASSEJUR CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago do Junco. CONTRATADO: A.G. DA CRUZ COMÉRCIO - EPP. OBJETO: Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de gás oxigênio para atender as necessidades da Saúde Municipal de Lago do Junco/MA, no decorrer do exercício de 2019, no seu Valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-DE E SANEAMENTO BÁSICO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0061 SISTEMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMER-GENCIAL - 10 302 0061 2903 0000 ESPECIALIDADES REGIO-NAIS 10 302 0061 2044 0000 AIHS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos, do orçamento da Prefeitura Municipal de Lago do Junco do exercício de 2019. Proc. Administrativo nº 0211.02.04.5/2019. Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico Sr. JOSÉ WILSON LEDA CARVA-LHO de Lago do Junco/ MA e Sr.ª ANTÔNIA GEOVANDA DA CRUZ - A.G. DA CRUZ COMÉRCIO - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 331/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº: 04.724.715/0001-48. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 057/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) caminhonete veículo Pick-up cabine dupla 4x4 a diesel, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda – MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 141.990,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais). 10.301.1017.2078.0000; 4.4.90.52.00. Barra do Corda (MA), 17 de outubro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 462/2019 – SEFIN. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa J J SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.835.591/0001-12. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de mapeamento geográfico e fotogramétrico com DRONE e GPS

das margens do Rio Balsas, em seu perímetro urbano compreendido entre o Porto da Dalcin no bairro Manoel Novo (300 metros abaixo da AABB) ao porto do Canaã, conforme especificações constantes no Termo de Referência e respectivo Edital. DA LICITAÇÃO. Objetivando dar suporte a presente contratação, foi instaurado nos autos do Processo Administrativo nº 19.214/2019 em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente nas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio na modalidade de Pregão, o qual recebeu o número 41/2019, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 18.122.0111.2316.0000;3.3.90.39.00.VALOR: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019 – CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Joalha Gomes Lima (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 199.02.012/19 PROC. 199/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 E FELIX DE SOUSA E SILVA - ME, C.N.P.J: 07.348.873/0001-39. OBJETO: A realização do aniversário da cidade 2019, manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de administração, Finanças, planejamento e gestão, e secretaria municipal de cultura, desporto e lazer. Conforme, Proposta apresentada pela CONTRATADA.FONTE DE RECURSO: FPM VALOR: R\$ 132.900,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme o Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520 e suas alterações. SIGNATÁ-RIOS: Cicero Alves Pereira Arraiz- Secretário Municipal de de administração, Finanças, planejamento e gestão. Ordenador de Despesa Portaria 001.2017 e Eulália Sá Silva, Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, Portaria 214/2019. Contratante, E FELIX DE SOUSA E SILVA - ME, por ELIAS FELIX DE SOUZA E SILVA CPF nº 125.018.913-68, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, e terá vigência da data de sua assinatura: 09/10/2019 a 31/12/2019

CONVOCAÇÃO

RISA S.A. CNPJ N° 06.855.894/0001-88 NIRE N° 2230000117-5

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária O Presidente da Companhia, RISA S.A., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de outubro de 2019, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/ MA, CEP. 65.800-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação de orçamento/proposta para contratação de empresa especializada para estudos, procedimentos e realização de Cisão da Companhia; (ii) Análises e aprovações dos resultados das contratações mencionadas nos pontos do item 6 - "Deliberações" - da Ata de Assembleia Geral e Extraordinária da Companhia, datada de 24/04/2019; e (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia. Balsas (MA), 09 de outubro de 2019. José Antônio Gorgen - Diretor Presidente.



DECRETOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019 DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MARANHÃO, RELATIVA AO ANO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO SR. GIAN-CARLOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE, EX-PREFEITO MU-NICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em cumprimento as prerrogativas da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras, em obediência as Leis que regem a matéria, dentre estas a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e ainda com fulcro no projeto de decreto legislativo 01/2019 da comissão de finanças e orçamento, o plenário desta Câmara de Vereadores e Vereadoras decide sobre a Prestação de Contas da administração municipal do exercício financeiro 2009 do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, de responsabilidade do ex-gestor SR. GIANCARLOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que o plenário desta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de JENIPAPO DOS VIEIRAS aprova o projeto de decreto legislativo Nº 01/2019 de 03 de junho de 2019, da comissão de finanças e orçamento desta Câmara Municipal, rejeitando portanto o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pela desaprovação das contas, contido no processo nº 2010/2010-TCE/ MA e APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITU-RA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, EXERCÍCIO 2009 DE RESPONSABILIDADE DE GIANCARLOS OLIVEI-RA ALBUQUERQUE. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Parágrafo Único: A Câmara Municipal comunicará desta decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais autoridades. Dê-se ciência, Publique-se, Faça e Cumpre-se. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, EM 03 JUNHODE 2019. ANTONIO BINA DE SANTANA, Presidente da Câmara Municipal - MARIA DA GRACA COELHO DA SILVA OLIVEIRA. 1ª Secretária - ABIDIEL DE SOUSA OLIVEIRA, 2º Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2019. DISPÕE SOBRE A PRES-TAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JE-NIPAPO DOS VIEIRAS-MARANHÃO, RELATIVA AO ANO DE 2011, DE RESPONSABILIDADE DO SR. GIANCARLOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE, EX-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em cumprimento as prerrogativas da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras, em obediência as Leis que regem a matéria, dentre estas a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e ainda com fulcro no projeto de decreto legislativo 02/2019 da comissão de finanças e orcamento, o plenário desta Câmara de Vereadores e Vereadoras decide sobre a Prestação de Contas da Administração Municipal do exercício financeiro 2011 do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, de responsabilidade do ex-gestor SR. GIANCARLOS OLIVEIRA AL-BUQUERQUE. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que o plenário desta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de JENIPAPO DOS VIEIRAS aprova o projeto de decreto legislativo Nº 02/2019 de 19 de março de 2019, da comissão de finanças e orçamento desta Câmara Municipal, rejeitando portanto o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pela desaprovação das contas, contido no processo nº 3459/2012-TCE/MA e APRO-VA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNI- CIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, EXERCÍCIO 2011 DE RESPONSABILIDADE DE GIANCARLOS OLIVEIRA ALBU-QUERQUE. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Parágrafo Único: A Câmara Municipal comunicará desta decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais autoridades. Dê-se ciência, Publique-se, Faça e Cumpre-se. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.ANTONIO BINA DE SANTANA, Presidente da Câmara Municipal-MARIA DA GRAÇA COELHO DA SILVA OLIVEIRA, 1ª Secretária. ABIDIEL DE SOUSA OLIVEIRA, 2º Secretário.

DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE DISTRATO ESPÉCIE: Termo de Distrato do Contrato nº 001/2019-SINFRA.PARTES: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ:06.158.455/0002-16 e Alpha Máquinas e Veículos do Nordeste Ltda, CNPJ: 06.495.634/0001-49. DISTRA-TO – As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de aquisição de máquinas pesadas com recursos proveniente de Convênio Federal entre o Ministério da Integração Nacional - Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial, Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas, com motivação no Processo Administrativo nº 10.00.001/2019-SINFRA e em conformidade com o Pregão Presencial nº 019/2019-CPL, especificamente o Trator de Pneus, potência de 85cv, tração 4x4, fabricação nacional, celebrado em 07/05/2019; a partir da data de assinatura do Termo. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho, RG: 000068259197-1 SSP/ MA e CPF: 695274663-34 e pela empresa Vagnoval Martins Gomes, RG: 14194142000-5 SSP/MA e CPF: 449966163-34.

EDITAIS

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA-GISP

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº 02230/2012 Assunto: Irregularidades no Convênio 017CV/2012 Pelo presente, fica citado o Sr. Francisco das Chagas Lima, CPF nº 139.207.403-48, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 02230/2012, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades no Convênio nº 017-CV/2012/SEDES, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 64.997,38 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) atualizado de Agosto/2014 até a data de devolução, ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº 02230/2012 Assunto: Irregularidades no Convênio 017CV/2012 Pelo presente, fica citada a Associação dos Agricultores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado Vazantinha, CNPJ nº 11.724.285/0001-20, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 02230/2012, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 017-CV/2012/SEDES, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor de R\$ 64.997,38 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) atualizado de Agosto/2014 até a data de devolução, ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva.

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N°. 066/2019, REF. Tomada de Preço 02/2019, Na edição n° 56, páginas 43, 07 de junho de 2019, do Diário Oficial do Maranhão, na Publicação do Extrato de Contrato de n° 066/2019. Onde se lê: CNPJ n° 04.387.764-32 – Leia-se: CNPJ n° 04.387.764/0001-32. Amarante do Maranhão/MA 17 de outubro de 2019. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA

Na Publicação do Resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº. 014/2019, publicado no DOE do dia 11/10/2019, seção 3, página 23/24, **Onde se lê**: item 7.1.4 do Edital. **LEIA-SE**: item 7.1.5 do Edital. Itapecuru Mirim (MA), 09 de outubro de 2019. Elias Rodrigues de Morais-Secretário da Comissão Permanente de Licitação.

ESTATUTO

UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY

RESENHA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. DE-NOMINAÇÃO: União dos Moradores do Parque Bob Kennedy, sediado na Rua Dr. Luis Moura, s/n, Parque Bob Kennedy, Paço do Lumiar - MA, constituído em 19 de setembro de 1999, é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município. A União tem por finalidades: Proporcionar aos sócios e seus dependentes, atividades voltadas para educação e desenvolvimento da cultura, defesa da saúde e da assistência médica e social; Promover o desenvolvimento social através de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos através de projetos, doações, subvenções e auxílios; Integrar as pessoas da comunidade no mercado de trabalho; Proporcionar a melhoria do convívio entre moradores da comunidade, através da interação dos seus associados; Desenvolver ações de proteção junto às famílias, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção da agricultura familiar; Prestar atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e garantir seus direitos; Participar em todos os espaços de discussões nos mais variados seguimentos sociais no município e onde se fizer necessário; Garantir a geração de emprego e de renda com formação e capacitações para os sócios e os seus dependentes; Garantir e lutar pelo direito à moradia digna, a terra, à produção e comercialização de produtos diversos dos Associados; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais. DA DISSOLUÇÃO: A Entidade será dissolvida por 2/3 dos sócios quites com suas obrigações sociais em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes. DIRETORIA: Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro. Ana Maria Rodrigues Aquino- Presidente. Paço do Lumiar/MA, 30 de novembro de 2017.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Lei nº 288/2019 Altera a redação da Lei nº 269 de 17 de novembro de 2017, criando os cargos de provimento efetivo que especifica, autorizando a realização de concurso público para preenchimento de vagas, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:Art. 1º - Ficam criados, com o consequente acréscimo nas correspondentes quantidades indicadas no Anexo I, item A, da lei nº 269, de 17 de novembro de 2017 – Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, os cargos de provimento efetivo a seguir relacionados:I-02 (dois) cargos de Vigia;II-02 (dois) cargos de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais;III-02 (dois) cargos de Agente Administrativo.Art. 2º - O Anexo I, Item A, da lei nº 269, de 17 de novembro de 2017 – Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO:

A - Classes de cargos de provimento efetivo ordenados por níveis de Vencimentos:

CLASSE	Nº DE CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	02	1	998,00
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais(AOSG)	02	1	998,00
Vigia	02	1	998,00

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar concurso público, nos termos da legislação em vigor, para preenchimento de vagas conforme necessidade e disponibilidade administrativa, com validade de até 02(dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período, fixado no Edital do Concurso.Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, em 21 de agosto de 2019. Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MA-RANHÃO - SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Edilomar Nery de Miranda, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a Prestação de Contas do Convênio nº 027/2018 - SINFRA, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a Prefeitura de Ribamar Fiquene, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios - UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA

ORDENS DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2019 referente ao Processo Administrativo nº 1770/2019. OBJETO: Serviço de encadernação dos anais desta Assembleia Legislativa. CONTRATADA: FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 06.025.573/0001-56. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: 30 (trinta) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço pela con-



tratada. PRAZO TOTAL DO CONTRATO COM A GARANTIA: 01 (um) ano. VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). NOTA DE EMPENHO: n.º 2019NE002202 de 25/09/2019 no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1770/2019-AL. ASSINATURAS: Valney de Freitas Pereira — Diretor Geral da Assembleia Legislativa e Maria Mujaci Pereira dos Reis-Fiscal do contrato pela parte CONTRATANTE e Afrânio José Linhares Silva, CPF: 067.231.793-15, representante legal da CONTRATADA. DATA DAASSINATURA: 16/10/2019. São Luís—MA, 16 de outubro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo—Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo Procurador-Geral

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 68/2019 referente à ARP nº 029/2018, Pregão Presencial nº 019/2018-CPL e Processos Administrativos nº 4346/2019-ALEMA e 2106/2018-ALEMA. OBJETO: Aquisição de material de expediente. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.522.457/0001-48. NOTA DE EMPENHO: 2019NE002350, emitida em 09/10/2019, no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processos Administrativos n.º 4346/2019-ALEMA e 2106/2018-ALEMA. PRAZO DE FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão-Leandro Aires Lima-Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral; VIP DISTRI-BUIDORA E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.522.457/0001-48 -CONTRATADA. São Luís-MA, 16 de outubro de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2019. PROCESSO Nº 143855/2019/SEMA-CONVÊNIO Nº 02/2015/ ASSJUR/SEMA celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF Nº 027.092.593-70 e o INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL, CNPJ nº 06.303.549/0001-31, por Marco Antônio Moura da Silva, CPF nº 475.332.263-72. **OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 02/2015, por parte da Administração, visando à correção de Dotação Orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Procedência: SUBFUNÇÃO: 541; UG 200902, FONTE: 107/307; ND: 339039. SUBAÇÃO: 773/APOIOGEUC; FUN-ÇÃO: 18; AÇÃO: 4269; PROGRAMA: 0562; SUBFUNÇÃO: 541; UG 200901; FONTE: 107/307; ND: 339039; SUBAÇÃO: 771/FOR-TALSEMA; FUNÇÃO: 18; AÇÃO: 4589; PROGRAMA: 0562; SUB-FUNÇÃO: 122; UG: 200101; FONTE: 101; ND: 339039; SUBAÇÃO: 762/APOIOGESTÃO; FUNÇÃO: 18; AÇÃO: 4450; PROGRAMA: 0562; SUBFUNÇÃO: 122; UG: 200101; FONTE: 101; ND: 339039. SUBAÇÃO: 765/SERVCONTIN; FUNÇÃO: 18; AÇÃO: 4450; PRO-GRAMA: 0562; SUBFUNÇÃO: 541; UG: 200902; FONTE: 107/307; ND: 339018. SUBAÇÃO: 773/APOIOGEUC; FUNÇÃO: 18; AÇÃO: 4269; PROGRAMA: 0562; SUBFUNÇÃO: 541; UG: 200901; FON-TE: 107/307; ND: 339018. SUBAÇÃO: 771/FORTALSEMA; FUN-CÃO: 18: ACÃO: 4589: PROGRAMA: 0562: SUBFUNCÃO: 122: UG: 200101; FONTE: 101; ND: 339018. SUBAÇÃO: 762/APOIO-GESTÃO; FUNÇÃO: 18; AÇÃO: 4450; PROGRAMA: 0562; SUB-FUNÇÃO: 122; UG: 200101; FONTE: 101; ND: 339018. SUBAÇÃO: 765/SERVCONTIN; FUNÇÃO: 18; AÇÃO: 4450; PROGRAMA: 0562. DATA DA ASSINATURA: 11.10.2019 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís – MA. ASSINATURA: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. São Luís (MA), 15 de outubro de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Digitalmente

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESPÉ-CIE: Termo de Cooperação Técnica nº 02/2019, de 08/10/2019 PRO-CESSO N°: 207650/2019-SSP, de 20/09/2019 PARTES: SECRE-TARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA - SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, e a SECRETARIA DE ESDADO DA SAÚDE – SES/MA, de CNPJ N°: 02.973.240-0001/06. **OBJETO**: Estabelecer normas de relação para fins de cooperação mútua entre a SSP-MA e a SES-MA, com vista a garantir o funcionamento do Serviço Especializado de Verificação de Óbito e esclarecimento de causa mortis - SVO, e em São Luis-MA, Imperatriz-MA e Timon-MA e melhoria do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM). E outros. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993. SIGNATARIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, e o Sr. Carlos Eduardo Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde, de CPF nº 912.886.063-20. AVER-**BAÇÃO:** O presente Termo de Cooperação Técnica consta averbado em livro próprio desta ASSEJUR/SSP. DATA DA ASSINATURA: As partes assinaram o presente Termo de Cooperação Técnica em 08 de outubro de 2019. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETA-RIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 10 DE OUTUBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 27/2019 - SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 215387/2019 SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SO-ARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CLÁU-SULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 27/2019 - SEDUC, celebrado entre a SE-DUC e a empresa TRANS-SERVICE LOCADORA TRANSPOR-TE E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto era a prestação dos serviços de Agente de Portaria nas Unidades de Ensino e Faróis da Educação da Rede Pública do Estado do Maranhão nos Municípios que compõem a unidade Regional de Educação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão nº 001/2019-COM/SEDUCMA. CLÁUSULA SEGUNDA - A contratante resolve, conforme razões de interesse público com base nos arts. 78, incisos I, II e VII e 79 inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993, rescindir unilateralmente o Contrato nº 27/2019 - SEDUC e dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato, pelo que se dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos, obrigações ou pendências que porventura possam existir entre as partes até a data de sua rescisão, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis. CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 27/2019 - SEDUC, sendo assinado pelo Secretário de Estado da Educação e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua execução. BASE LEGAL - arts. 78, incisos I, II e VII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas que regem a matéria. DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 28/2019 - SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 215387/2019 - SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SO-ARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CLÁU-SULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 28/2019 - SEDUC, celebrado entre a SE-DUC e a empresa TRANS-SERVICE LOCADORA TRANSPOR-TE E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto era a prestação dos serviços de Agente de Portaria nas Unidades de Ensino e Faróis da Educação da Rede Pública do Estado do Maranhão nos Municípios que compõem a unidade Regional de Educação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão nº 001/2019-COM/SEDUCMA. CLÁUSULA SEGUNDA - A contratante resolve, conforme razões de interesse público com base nos arts. 78, incisos I, II e VII e 79 inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993, rescindir unilateralmente o Contrato nº 28/2019 – SEDUC e dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato, pelo que se dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos, obrigações ou pendências que porventura possam existir entre as partes até a data de sua rescisão, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das sanções

administrativas cabíveis. CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 28/2019 - SEDUC, sendo assinado pelo Secretário de Estado da Educação e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua execução. BASE LEGAL - arts. 78, incisos I, II e VII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas que regem a matéria. DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 043/ 2014. CONTRATO RESCINDIDO: Nº.043/2014. CONTRATAN-TE: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA. CONTRATADA: M N EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Iramita Canaã Brasileiro, objeto do convênio nº 010/2014 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e este Município. LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 007/2014. Rescisão unilateral do contrato nº 043/2014, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 em virtude de descumprimento, pela Contratada, de cláusulas contratuais, sobretudo a cláusula que diz respeito aos prazos, haja vista que a reforma da obra objeto do contrato se encontra paralisado há mais de ano. Nova Colinas/MA, em 07 de outubro de 2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou a) Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6.0 ou Superior:
- d) Tipo da fonte: Times New Roman:
- Tamanho da letra: 9; e)
- f) Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco; g)
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial:
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação. Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8.5cm)

Terceiros......R\$ 7,00 Executivo......R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia..... R\$ 0.80 Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20 Por exerc. decorrido..... R\$ 1.50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor